



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

17	CEA	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
18	CHAGAS IGG	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
19	CHAGAS IGM	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
20	CKMB	150	R\$ 4,67	R\$ 700,00
21	CK NAC	150	R\$ 4,67	R\$ 700,00
22	CLAMIDIA IGG	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
23	CLAMIDIA IGM	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
24	CLEARENCE DE CREATININA	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
25	COLESTEROL HDL	650	R\$ 4,43	R\$ 2.881,67
26	COLESTEROL LDL	650	R\$ 4,43	R\$ 2.881,67
27	COLESTEROL TOTAL	750	R\$ 4,43	R\$ 3.325,00
28	COLESTEROL VLDL	650	R\$ 4,43	R\$ 2.881,67
29	CREATININA	1100	R\$ 4,43	R\$ 4.876,67
30	CULTURA	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
31	DENGUE IGG	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
32	DENGUE IGM	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
33	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
34	ELETROFORESE DE PROTEINAS	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
35	ESTRADIOL	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
36	FAN	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
37	FATOR REUMATOIDE	200	R\$ 4,43	R\$ 886,67
38	FERRITINA	150	R\$ 13,00	R\$



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Ofício Nº94 /2016

Guapirama – Pr, de 28 novembro de 2016.

Venho por meio deste, Solicitar a realização de um processo de licitação para os de serviços laboratoriais para pacientes do município de Guapirama.

Relação de Exames com Valor				
Item	Exames	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ACIDO URICO	550	R\$ 4,43	R\$ 2.438,33
02	ALBUMINA	100	R\$ 4,43	R\$ 443,33
03	AMILASE	100	R\$ 4,43	R\$ 443,33
04	ANTI HBC	250	R\$ 11,33	R\$ 2.833,33
05	ANTI HBS	250	R\$ 12,67	R\$ 3.166,67
06	ANTI HCV	300	R\$ 11,33	R\$ 3.400,00
07	ANTIBIOGRAMA	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
08	ANTI CCP	50	R\$ 42,33	R\$ 2.116,67
09	ANTI TPO	100	R\$ 12,67	R\$ 1.266,67
10	ASO	250	R\$ 4,43	R\$ 1.108,33
11	BACTEROSCOPIA	200	R\$ 4,17	R\$ 833,33
12	BHCG	300	R\$ 4,43	R\$ 1.330,00
13	BILIRRUBINA DIRETA	250	R\$ 4,33	R\$ 1.083,33
14	BILIRRUBINA INDIRETA	250	R\$ 4,33	R\$ 1.083,33
15	BILIRRUBINA TOTAL	250	R\$ 4,33	R\$ 1.083,33
16	CALCIO	250	R\$ 4,67	R\$ 1.166,67



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333

Guapirama - Paraná

17	CEA	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
18	CHAGAS IGG	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
19	CHAGAS IGM	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
20	CKMB	150	R\$ 4,67	R\$ 700,00
21	CK NAC	150	R\$ 4,67	R\$ 700,00
22	CLAMIDIA IGG	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
23	CLAMIDIA IGM	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
24	CLEARANCE DE CREATININA	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
25	COLESTEROL HDL	650	R\$ 4,43	R\$ 2.881,67
26	COLESTEROL LDL	650	R\$ 4,43	R\$ 2.881,67
27	COLESTEROL TOTAL	750	R\$ 4,43	R\$ 3.325,00
28	COLESTEROL VLDL	650	R\$ 4,43	R\$ 2.881,67
29	CREATININA	1100	R\$ 4,43	R\$ 4.876,67
30	CULTURA	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
31	DENGUE IGG	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
32	DENGUE IGM	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
33	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINAS	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
34	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
35	ESTRADIOL	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
36	FAN	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
37	FATOR REUMATOIDE	200	R\$ 4,43	R\$ 886,67
38	FERRITINA	150	R\$ 13,00	R\$



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333

Guapirama - Paraná

				1.950,00
39	FERRO	400	R\$ 4,67	R\$ 1.866,67
40	FSH	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
41	GAMA GT	250	R\$ 4,67	R\$ 1.166,67
42	GLICEMIA	2000	R\$ 4,17	R\$ 8.333,33
43	HBSAG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
44	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
45	HEMOGRAMA	2500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
46	HEMOTIPAGEM	250	R\$ 4,33	R\$ 1.083,33
47	HIV-1	250	R\$ 10,67	R\$ 2.666,67
48	HIV-II	250	R\$ 10,67	R\$ 2.666,67
49	IGE ESPECIFICO	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
50	IGE TOTAL	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
51	KPTT	150	R\$ 4,43	R\$ 665,00
52	LDH	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
53	LH	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
54	LIPIDOGRAMA COMPLETO	650	R\$ 20,00	R\$ 13.000,00
55	MICROALBUMINURIA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
56	MUCO PROTEINAS	50	R\$ 4,33	R\$ 216,67
57	PARASITOLOGICO DE FEZES	750	R\$ 4,17	R\$ 3.125,00
58	PARCIAL DE URINA	1600	R\$ 4,17	R\$ 6.666,67
59	PCR	450	R\$ 4,43	R\$ 1.995,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

60	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
61	PESQUISA DE BAAR NA LINGA	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
62	PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
63	PLAQUETAS	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
64	POTASSIO	250	R\$ 4,43	R\$ 1.108,33
65	PROLACTINA	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
66	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	100	R\$ 4,43	R\$ 443,33
67	PROTEINURIA 24 HORAS	250	R\$ 4,67	R\$ 1.166,67
68	PSA LIVRE	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
69	PSA TOTAL	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
70	RUBEOLA IGG	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
71	RUBEOLA IGM	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
72	SODIO	250	R\$ 4,43	R\$ 1.108,33
73	T3	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
74	T4	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
75	T4 LIVRE	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
76	TAP	400	R\$ 4,43	R\$ 1.773,33
77	TEMPO DE COAGULACAO	400	R\$ 4,17	R\$ 1.666,67
78	TEMPO DE SANGRAMENTO	400	R\$ 4,17	R\$ 1.666,67
79	TGO	800	R\$ 4,43	R\$ 3.546,67
80	RUBEOLA IGM	800	R\$ 4,43	R\$ 3.546,67
81	TGP	50	R\$ 4,17	R\$



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333

Guapirama - Paraná

82				208,33
	TIG	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
83	TOXOPLASMOSE IGM	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
84	TOXOPALSMOSE IGG	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
85	TRANSFERRINA	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
86	TRIGLICERIDEOS	950	R\$ 11,00	R\$ 10.450,00
87	TSH	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
88	TTG (3 DOSAGENS)	600	R\$ 4,43	R\$ 2.660,00
89	UREIA	350	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
90	UROCULTURA	300	R\$ 4,43	R\$ 1.330,00
91	VDRL	300	R\$ 4,43	R\$ 1.330,00
92	VHS	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
93	VITAMINA 1.25 D	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
94	VITAMINA 25 D	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
95	VITAMINA B12	550	R\$ 4,43	R\$ 2.438,33
Total				R\$ 220.801,67

Sendo o que tinha para o momento, renovamos nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

WILLIAN TOLEDO ESTEVAM

Diretor do Depto Municipal de Saúde

A/C: SENHOR PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333

Guapirama - Paraná

Ofício Nº94 /2016

Guapirama – Pr, de 28 novembro de 2016.

Venho por meio deste, Solicitar a realização de um processo de licitação para o credenciamento de serviços laboratoriais para pacientes do município de Guapirama.

Relação de Exames com Valor				
Item	Exames	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ACIDO URICO	550	R\$ 4,43	R\$ 2.438,33
02	ALBUMINA	100	R\$ 4,43	R\$ 443,33
03	AMILASE	100	R\$ 4,43	R\$ 443,33
04	ANTI HBC	250	R\$ 11,33	R\$ 2.833,33
05	ANTI HBS	250	R\$ 12,67	R\$ 3.166,67
06	ANTI HCV	300	R\$ 11,33	R\$ 3.400,00
07	ANTIBIOGRAMA	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
08	ANTI CCP	50	R\$ 42,33	R\$ 2.116,67
09	ANTI TPO	100	R\$ 12,67	R\$ 1.266,67
10	ASO	250	R\$ 4,43	R\$ 1.108,33
11	BACTEROSCOPIA	200	R\$ 4,17	R\$ 833,33
12	BHCG	300	R\$ 4,43	R\$ 1.330,00
13	BILIRRUBINA DIRETA	250	R\$ 4,33	R\$ 1.083,33
14	BILIRRUBINA INDIRETA	250	R\$ 4,33	R\$ 1.083,33
15	BILIRRUBINA TOTAL	250	R\$ 4,33	R\$ 1.083,33
16	CALCIO	250	R\$ 4,67	R\$ 1.166,67



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

39				1.950,00
	FERRO	400	R\$ 4,67	R\$ 1.866,67
40	FSH	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
41	GAMA GT	250	R\$ 4,67	R\$ 1.166,67
42	GLICEMIA	2000	R\$ 4,17	R\$ 8.333,33
43	HBSAG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
44	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
45	HEMOGRAMA	2500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
46	HEMOTIPAGEM	250	R\$ 4,33	R\$ 1.083,33
47	HIV-1	250	R\$ 10,67	R\$ 2.666,67
48	HIV-II	250	R\$ 10,67	R\$ 2.666,67
49	IGE ESPECIFICO	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
50	IGE TOTAL	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
51	KPTT	150	R\$ 4,43	R\$ 665,00
52	LDH	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
53	LH	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
54	LIPIDOGRAMA COMPLETO	650	R\$ 20,00	R\$ 13.000,00
55	MICROALBUMINURIA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
56	MUCO PROTEINAS	50	R\$ 4,33	R\$ 216,67
57	PARASITOLOGICO DE FEZES	750	R\$ 4,17	R\$ 3.125,00
58	PARCIAL DE URINA	1600	R\$ 4,17	R\$ 6.666,67
59	PCR	450	R\$ 4,43	R\$ 1.995,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

60	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
61	PESQUISA DE BAAR NA LINGA	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
62	PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
63	PLAQUETAS	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
64	POTASSIO	250	R\$ 4,43	R\$ 1.108,33
65	PROLACTINA	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
66	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	100	R\$ 4,43	R\$ 443,33
67	PROTEINURIA 24 HORAS	250	R\$ 4,67	R\$ 1.166,67
68	PSA LIVRE	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
69	PSA TOTAL	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
70	RUBEOLA IGG	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
71	RUBEOLA IGM	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
72	SODIO	250	R\$ 4,43	R\$ 1.108,33
73	T3	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
74	T4	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
75	T4 LIVRE	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
76	TAP	400	R\$ 4,43	R\$ 1.773,33
77	TEMPO DE COAGULACAO	400	R\$ 4,17	R\$ 1.666,67
78	TEMPO DE SANGRAMENTO	400	R\$ 4,17	R\$ 1.666,67
79	TGO	800	R\$ 4,43	R\$ 3.546,67
80	RUBEOLA IGM	800	R\$ 4,43	R\$ 3.546,67
81	TGP	50	R\$ 4,17	R\$



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

82				208,33
	TIG	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
83	TOXOPLASMOSE IGM	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
84	TOXOPALSMOSE IGG	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
85	TRANSFERRINA	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
86	TRIGLICERIDEOS	950	R\$ 11,00	R\$ 10.450,00
87	TSH	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
88	TTG (3 DOSAGENS)	600	R\$ 4,43	R\$ 2.660,00
89	UREIA	350	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
90	UROCULTURA	300	R\$ 4,43	R\$ 1.330,00
91	VDRL	300	R\$ 4,43	R\$ 1.330,00
92	VHS	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
93	VITAMINA 1.25 D	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
94	VITAMINA 25 D	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
95	VITAMINA B12	550	R\$ 4,43	R\$ 2.438,33
Total				R\$ 220.801,67

Sendo o que tinha para o momento, renovamos
nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Willian Toledo Estevam

WILLIAN TOLEDO ESTEVAM

Diretor do Depto Municipal de Saúde

A/C: SENHOR PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nº	EXAMES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO URICO	550	R\$ 3,50	R\$ 1.925,00
2	ALBUMINA	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
3	AMILASE	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	ANTI HBC	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
5	ANTI HBS	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
6	ANTI HCV	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
7	ANTIBIOGRAMA	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
8	ANTI CCP	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
9	ANTI TPO	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
10	ASO	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
11	BACTEROSCOPIA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
12	BHCG	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
13	BILIRRUBINA DIRETA	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
14	BILIRRUBINA INDIRETA	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
15	BILIRRUBINA TOTAL	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
16	CALCIO	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
17	CEA	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
18	CHAGAS IGG	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
19	CHAGAS IGM	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
20	CKMB	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
21	CK NAC	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
22	CLAMIDIA IGG	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
23	CLAMIDIA IGM	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
24	CLEARANCE DE CREATININA	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
25	COLESTEROL HDL	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
26	COLESTEROL LDL	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
27	COLESTEROL TOTAL	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
28	COLESTEROL VLDL	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
29	CREATININA	1100	R\$ 3,50	R\$ 3.850,00
30	CULTURA	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
31	DENGUE IGG	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
32	DENGUE IGM	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
33	ELETOFORESE DE HEMOGLO	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
34	ELETOFORESE DE PROTEINA	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
35	ESTRADIOL	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
36	FAN	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
37	FATOR REUMATOIDE	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
38	FERRITINA	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
39	FERRO	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
40	FSH	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00

REC 8116306001-48

GENES VELASQUE & CIA LDA - ME

EX-011-011 JONHEIM TONZ. 85
02450-007 BARRA-CTO
COVADIA-PR

41	GAMA GT	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
42	GLICEMIA	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
43	HBSAG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
44	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
45	HEMOGRAMA	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
46	HEMOTIPAGEM	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
47	HIV-1	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
48	HIV-II	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
49	IGE ESPECIFICO	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
50	IGE TOTAL	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
51	KPTT	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
52	LDH	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
53	LH	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
54	LIPIDOGRAMA COMPLETO	650	R\$ 18,00	R\$ 11.700,00
55	MICROALBUMINURIA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
56	MUCO PROTEINAS	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
57	PARASITOLOGICO DE FEZES	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
58	PARCIAL DE URINA	1600	R\$ 3,50	R\$ 5.600,00
59	PCR	450	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
60	PESQUISA DE SANGUE OCULT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
61	PESQUISA DE BAAR NA LINGA	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
62	PESQUISA DE BAAR NO ESCAF	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
63	PLAQUETAS	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
64	POTASSIO	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
65	PROLACTINA	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
66	PROTEINAS TOTAIS E FRACOE	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
67	PROTEINURIA 24 HORAS	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
68	PSA LIVRE	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
69	PSA TOTAL	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
70	RUBEOLA IGG	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
71	RUBEOLA IGM	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
72	SODIO	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
73	T3	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
74	T4	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
75	T4 LIVRE	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
76	TAP	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
77	TEMPO DE COAGULACAO	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
79	TEMPO DE SANGRAMENTO	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
80	TGO	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
81	TGP	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
82	TIG	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
83	TOXOPLASMOSE IGM	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
84	TOXOPALSMOSE IGG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
85	TRANSFERRINA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
86	TRIGLICERIDEOS	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
87	TSH	950	R\$ 11,00	R\$ 10.450,00
88	TTG (3 DOSAGENS)	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00

10.811.656/0001-48

MEDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 85
CENTRO - CEP: 81335-000
TOMAZINA - PR

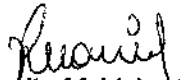
89	UREIA	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
90	UROCULTURA	350	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
91	VDRL	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
92	VHS	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
93	VITAMINA 1.25 D	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
94	VITAMINA 25 D	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
95	VITAMINA B12	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
		TOTAL		R\$ 191.415,00

TOMAZINA, 29 DE NOVEMBRO DE 2016

10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR


Ruanito M. Velasque
CRF 21.669

Laboratorio Santa Cruz

Wenceslau Braz - Paraná

COTAÇÃO

Nº	EXAMES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO URICO	550	R\$ 4,50	R\$ 2.475,00
2	ALBUMINA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
3	AMILASE	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
4	ANTI HBC	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
5	ANTI HBS	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
6	ANTI HCV	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
7	ANTIBIOGRAMA	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
8	ANTI CCP	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
9	ANTI TPO	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
10	ASO	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
11	BACTEROSCOPIA	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
12	BHCG	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
13	BILIRRUBINA DIRETA	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
14	BILIRRUBINA INDIRETA	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
15	BILIRRUBINA TOTAL	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
16	CALCIO	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
17	CEA	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
18	CHAGAS IGG	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
19	CHAGAS IGM	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
20	CKMB	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
21	CK NAC	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
22	CLAMIDIA IGG	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
23	CLAMIDIA IGM	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
24	CLEARANCE DE CREATININA	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
25	COLESTEROL HDL	650	R\$ 4,50	R\$ 2.925,00
26	COLESTEROL LDL	650	R\$ 4,50	R\$ 2.925,00
27	COLESTEROL TOTAL	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
28	COLESTEROL VLDL	650	R\$ 4,50	R\$ 2.925,00
29	CREATININA	1100	R\$ 4,50	R\$ 4.950,00
30	CULTURA	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
31	DENGUE IGG	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
32	DENGUE IGM	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
33	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
34	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
35	ESTRADIOL	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
36	FAN	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
37	FATOR REUMATOIDE	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
38	FERRITINA	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
39	FERRO	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00

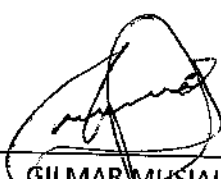
40	FSH	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
41	GAMA GT	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
42	GLICEMIA	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
43	HBSAG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
44	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
45	HEMOGRAMA	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
46	HEMOTIPAGEM	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
47	HIV-1	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
48	HIV-II	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
49	IGE ESPECIFICO	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
50	IGE TOTAL	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
51	KPTT	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
52	LDH	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
53	LH	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
54	LIPIDOGRAMA COMPLETO	650	R\$ 18,00	R\$ 11.700,00
55	MICROALBUMINURIA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
56	MUCO PROTEINAS	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
57	PARASITOLOGICO DE FEZES	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
58	PARCIAL DE URINA	1600	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
59	PCR	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
60	PESQUISA DE SANGUE OCULT	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
61	PESQUISA DE BAAR NA LINGA	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
62	PESQUISA DE BAAR NO ESCAF	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
63	PLAQUETAS	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
64	POTASSIO	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
65	PROLACTINA	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
66	PROTEINAS TOTAIS E FRACOE	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
67	PROTEINURIA 24 HORAS	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
68	PSA LIVRE	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
69	PSA TOTAL	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
70	RUBEOLA IGG	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
71	RUBEOLA IGM	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
72	SODIO	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
73	T3	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
74	T4	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
75	T4 LIVRE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
76	TAP	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
77	TEMPO DE COAGULACAO	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
79	TEMPO DE SANGRAMENTO	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
80	TGO	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
81	TGP	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
82	TIG	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
83	TOXOPLASMOSE IGM	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
84	TOXOPALSMOSE IGG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
85	TRANSFERRINA	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
86	TRIGLICERIDEOS	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
87	TSH	950	R\$ 10,00	R\$ 9.500,00

88	TTG (3 DOSAGENS)	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
89	UREIA	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
90	UROCULTURA	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
91	VDRL	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
92	VHS	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
93	VITAMINA 1.25 D	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
94	VITAMINA 25 D	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
95	VITAMINA B12	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
			TOTAL	R\$ 219.165,00

CNPJ: 75.225.508/0001-97

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO MUSIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA

TELEFONE/FAX: 43 3528 2181


 GILMAR MUSIAL
 SOCIO PROPRIETARIO


 Dr. Gilmar Musial
 Médico de Diagnóstico
 CRM 108.725/5



Laboratório RH

Laboratório de Análises Clínicas RH LTDA -ME
Wenceslau Braz- Cep 84950-000- Fones 3528-1702

Segue cotação como solicitado.

Nº	EXAMES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO URICO	550	R\$ 5,30	R\$ 2.915,00
2	ALBUMINA	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
3	AMILASE	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
4	ANTI HBC	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
5	ANTI HBS	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
6	ANTI HCV	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
7	ANTIBIOGRAMA	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
8	ANTI CCP	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
9	ANTI TPO	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
10	ASO	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
11	BACTEROSCOPIA	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
12	BHCG	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
13	BILIRRUBINA DIRETA	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
14	BILIRRUBINA INDIRETA	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
15	BILIRRUBINA TOTAL	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
16	CALCIO	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
17	CEA	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
18	CHAGAS IGG	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
19	CHAGAS IGM	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
20	CKMB	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
21	CK NAC	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
22	CLAMIDIA IGG	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
23	CLAMIDIA IGM	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
24	CLEARANCE DE CREATININA	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
25	COLESTEROL HDL	650	R\$ 5,30	R\$ 3.445,00
26	COLESTEROL LDL	650	R\$ 5,30	R\$ 3.445,00
27	COLESTEROL TOTAL	750	R\$ 5,30	R\$ 3.975,00
28	COLESTEROL VLDL	650	R\$ 5,30	R\$ 3.445,00
29	CREATININA	1100	R\$ 5,30	R\$ 5.830,00
30	CULTURA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
31	DENGUE IGG	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
32	DENGUE IGM	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
33	ELETRÓFORESE DE HEMOGLO	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
34	ELETRÓFORESE DE PROTEINA	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
35	ESTRADIOL	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
36	FAN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
37	FATOR REUMATOIDE	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
38	FERRITINA	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00

(12)

39	FERRO	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
40	FSH	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
41	GAMA GT	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
42	GLICEMIA	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
43	HBSAG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
44	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
45	HEMOGRAMA	2500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
46	HEMOTIPAGEM	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
47	HIV-1	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
48	HIV-II	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
49	IGE ESPECIFICO	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
50	IGE TOTAL	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
51	KPTT	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
52	LDH	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
53	LH	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
54	LIPIDOGRAMA COMPLETO	650	R\$ 24,00	R\$ 15.600,00
55	MICROALBUMINURIA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
56	MUCO PROTEINAS	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
57	PARASITOLOGICO DE FEZES	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
58	PARCIAL DE URINA	1600	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
59	PCR	450	R\$ 5,30	R\$ 2.385,00
60	PESQUISA DE SANGUE OCULT	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
61	PESQUISA DE BAAR NA LINGA	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
62	PESQUISA DE BAAR NO ESCAF	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
63	PLAQUETAS	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
64	POTASSIO	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
65	PROLACTINA	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
66	PROTEINAS TOTAIS E FRACOE	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
67	PROTEINURIA 24 HORAS	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
68	PSA LIVRE	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
69	PSA TOTAL	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
70	RUBEOLA IGG	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
71	RUBEOLA IGM	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
72	SODIO	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
73	T3	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
74	T4	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
75	T4 LIVRE	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
76	TAP	400	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
77	TEMPO DE COAGULACAO	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
79	TEMPO DE SANGRAMENTO	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
80	TGO	800	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
81	TGP	800	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
82	TIG	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
83	TOXOPLASMOSE IGM	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
84	TOXOPALSMOSE IGG	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
85	TRANSFERRINA	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
86	TRIGLICERIDEOS	750	R\$ 5,50	R\$ 4.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 28 de Novembro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 220.801,67 (duzentos e vinte mil oitocentos e um reais sessenta e sete centavos)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 02 de Dezembro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais a serem realizados conforme a necessidade no decorrer de 12 meses, no valor máximo de R\$ 220.801,67".

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Atenção Básica

D = 1657 – 339039.50.99 – Demais despesas com serv. Médico Hospitalares

FR – 326 – APSUS

10.302.0007.2-027 – Implementação da Atenção de Média e Alta

Complexidade

D = 1659 – 339039.50.99 – Demais despesas com serv. Médico Hospitalares

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1660 – 339039.50.99 – Demais despesas com serv. Médico Hospitalares

FR – 303 – Saúde Impostos

10.301.0007.2-071 - Programa PMAQ

D = 2569 – 339039.50.99 – Demais despesas com serv. Médico Hospitalares

FR – 495 – Atenção Básica

10.305.0007.2-068 - Operacionalização do VIGIA-SUS Estadual

D = 2462 – 339039.50.99 – Demais despesas com serv. Médico Hospitalares

FR – 497 – Vigilância em Saúde

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 05 de Dezembro 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 220.801,67 (Duzentos e vinte mil, oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

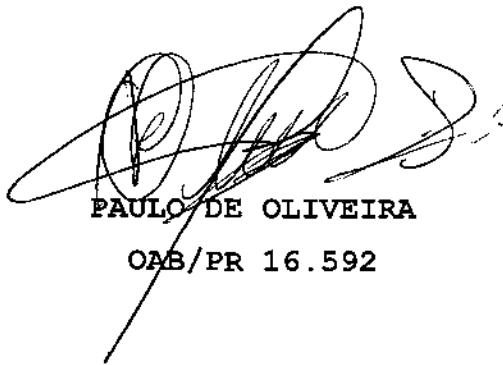
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Presencial - SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

TERÇA-FEIRA
13 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO II
Ed. N.º 366

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 104/2016
PROCESSO 144/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 220.801,67 (duzentos e vinte mil oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão nº 104/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 28 de dezembro de 2016 ÀS 09:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 12 de dezembro de 2016.

JOSE RICARDO XAVIER DIAS, PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DECRETO Nº 1.927, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre o processo de execução fiscal de 2016 e da outras providências."

JOÃO MATTAR OLIVATO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Cambará e com fulcro na Lei Complementar nº 01/2001 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar nº 5.172/1996 (Código Tributário Nacional), Lei Complementar nº 6.830/1980 (Lei da Execução Fiscal),

Considerando a necessidade colir a inadiplência dos créditos tributários, de prezar o contribuinte adimplente, de evitar a extinção prescricional do crédito tributário, bem como de regulamentar o valor mínimo para a execução fiscal.

DECRETO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
CONVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre as instituições acima mencionadas para fins de assessoria e fiscalização, por parte da CONCEDENTE, das atividades concernentes à reforma e manutenção das instalações prediais da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, objeto da Tomada de Preços nº 001/2016.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses

DATA: 07 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Lei nº 411/2016

Súmula: Autoriza o Município de Tomazina a firmar acordo de parcelamento dos débitos contraídos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Tomazina a firmar acordo de parcelamento dos débitos contraídos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ajuizados ou não, até a data de publicação da presente lei, na forma da regulamentação normativa da referida autarquia previdenciária.

Art. 2º - O pagamento das parcelas a que se refere o art. 1º desta lei será realizado mediante desconto automático, por parte da União, do valor repassado ao Município de Tomazina a título de Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 12 de dezembro de 2016.

Guilherme Cury Saliba Costa - Prefeito Municipal de Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PORTARIA Nº 192/2016

O senhor **Guilherme Cury Saliba Costa**, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 104/2016

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de julho de 2016, **JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 0101/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 104/2016.

Verificou-se a presença da empresa, com seu respectivo representante: que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA-ME	RUANITO MENDES VELASQUE CPF: 056.932.009-73
--	--

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta, que apresentou o resultado que consta a seguir:

MENDES VELASQUE & CIA LTDA-ME	R\$ 212.064,70
--	-----------------------

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os itens constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documento de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que as proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma a seguir:

Rua 2 de março, 450 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

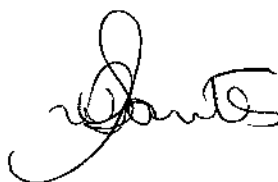
MENDES VELASQUE & CIA LTDA-ME pelo valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

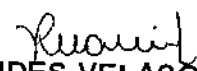
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS



AMAURI CORREA DE ALMEIDA



Licitantes:


MENDES VELASQUE & CIA LTDA-ME



SANTA PAULA

Análises Clínicas

10.811.656/0001-48

MEENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

ANEXO VII

PRAÇA: DEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: MENDES VELASQUE & CIA LTDA

CNPJ: 10.811.656/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 63 – CENTRO-
TOMAZINA – PARANÁ

TELEFONE/FAX: 43 3563 1203

CEP: 84.935-000

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

Banco/conta corrente (preferencialmente Banco do Brasil)

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

Guapirama, 28 de dezembro de 2016.

A (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 104/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 4 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: à vista.

Prazo de validade da proposta de preços é de 12 (doze) meses corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 104/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.



SANTA PAULA

Análises Clínicas

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será **desclassificado**, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

Ruanito M. Velasque
CRF 21.669

Ruanito Mendes Velasque

RG – 8.978.310-0

CPF – 056.932.009-73

10.811.656/0001-48

MEDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84835-000
TOMAZINA - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 144/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CDNTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
CNPJ / CPF: 10.811.656/0001-48
Endereço: PRAÇA CORONEI JOAQUIM TOMAZ
Cidade: TOMAZINA - PR
CEP: 84935-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	EXAMES LABORATORIAIS EM ORGÃO	12 Meses	12 Meses	UND	2100	R\$ 212.064,70	R\$ 445.333,064.7000
Valor Total da Proposta								R\$ 212.064,70

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE ÚNICO	R\$ 212.064,70

Prazo de Execução da Proposta: 12 mese
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: RUANITO MENDES VELASQUE
Cargo: SOCIO PROPRIETARIO
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 056.932.009-73
Data da Impressão: 22/12/2016
Ass./Carimbo: Ruani

Carimbo do CNPJ

Ruanito M. Velasque
CRF 21.666

10.811.656/0001-48
MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
PRAÇA CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP 84935-000
TOMAZINA - PR

BR

A

Item	Exames	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO URICO	550	R\$ 4,21	R\$ 2.314,68
2	ALBUMINA	100	R\$ 4,21	R\$ 420,85
3	AMILASE	100	R\$ 4,21	R\$ 420,85
4	ANTI HBC	250	R\$ 10,76	R\$ 2.690,88
5	ANTI HBS	250	R\$ 12,04	R\$ 3.009,13
6	ANTI HCV	300	R\$ 10,76	R\$ 3.229,05
7	ANTIBIOGRAMA	250	R\$ 13,30	R\$ 3.325,00
8	ANTI CCP	50	R\$ 40,21	R\$ 2.010,68
9	ANTI TPO	100	R\$ 12,04	R\$ 1.203,65
10	ASO	250	R\$ 4,21	R\$ 1.052,13
11	BACTEROSCOPIA	200	R\$ 3,96	R\$ 792,30
12	BHCG	300	R\$ 4,21	R\$ 1.262,55
13	BILIRRUBINA DIRETA	250	R\$ 4,11	R\$ 1.028,38
14	BILIRRUBINA INDIRETA	250	R\$ 4,11	R\$ 1.028,38
15	BILIRRUBINA TOTAL	250	R\$ 4,11	R\$ 1.028,38
16	CALCIO	250	R\$ 4,44	R\$ 1.109,13
17	CEA	50	R\$ 12,35	R\$ 617,50
18	CHAGAS IGG	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
19	CHAGAS IGM	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
20	CKMB	150	R\$ 4,44	R\$ 665,48
21	CK NAC	150	R\$ 4,44	R\$ 665,48
22	CLAMIDIA IGG	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
23	CLAMIDIA IGM	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
24	CLEARANCE DE CREATININA	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
25	COLESTEROL HDL	650	R\$ 4,21	R\$ 2.735,53
26	COLESTEROL LDL	650	R\$ 4,21	R\$ 2.735,53
27	COLESTEROL TOTAL	750	R\$ 4,21	R\$ 3.156,38
28	COLESTEROL VLDL	650	R\$ 4,21	R\$ 2.735,53
29	CREATININA	1100	R\$ 4,21	R\$ 4.629,35
30	CULTURA	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
31	DENGUE IGG	15	R\$ 13,30	R\$ 199,50
32	DENGUE IGM	15	R\$ 13,30	R\$ 199,50
33	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00
34	ELETROFORESE DE PROTEINAS	15	R\$ 10,45	R\$ 156,75
35	ESTRADIOL	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
36	FAN	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
37	FATOR REUMATOIDE	200	R\$ 4,21	R\$ 841,70
38	FERRITINA	150	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50

Ruanito M. Velasque
CRF 21.669

10.811.656/0001-48

MEENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA CEL JOAQUIM TOMAZ 23
CENTRO - CEP: 24050-000
TOMAZINA - PE

39	FERRO	400	R\$ 4,44	R\$ 1.774,60
40	FSH	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
41	GAMA GT	250	R\$ 4,44	R\$ 1.109,13
42	GLICEMIA	2000	R\$ 3,96	R\$ 7.923,00
43	HBSAG	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
44	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
45	HEMOGRAMA	2500	R\$ 4,75	R\$ 11.875,00
46	HEMOTIPAGEM	250	R\$ 4,11	R\$ 1.028,38
47	HIV-1	250	R\$ 10,14	R\$ 2.534,13
48	HIV-II	250	R\$ 10,14	R\$ 2.534,13
49	IGE ESPECIFICO	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
50	IGE TOTAL	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
51	KPTT	150	R\$ 4,21	R\$ 631,28
52	LDH	100	R\$ 4,28	R\$ 427,50
53	LH	150	R\$ 10,45	R\$ 1.567,50
54	LIPIDOGRAMA COMPLETO	650	R\$ 19,00	R\$ 12.350,00
55	MICROALBUMINURIA	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
56	MUCO PROTEINAS	50	R\$ 4,11	R\$ 205,68
57	PARASITOLOGICO DE FEZES	750	R\$ 3,96	R\$ 2.971,13
58	PARCIAL DE URINA	1600	R\$ 3,96	R\$ 6.338,40
59	PCR	450	R\$ 4,21	R\$ 1.893,83
60	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	100	R\$ 4,28	R\$ 427,50
61	PESQUISA DE BAAR NA LINGA	15	R\$ 10,45	R\$ 156,75
62	PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
63	PLAQUETAS	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
64	POTASSIO	250	R\$ 4,21	R\$ 1.052,13
65	PROLACTINA	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
66	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	100	R\$ 4,21	R\$ 420,85
67	PROTEINURIA 24 HORAS	250	R\$ 4,44	R\$ 1.109,13
68	PSA LIVRE	300	R\$ 10,45	R\$ 3.135,00
69	PSA TOTAL	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
70	RUBEOLA IGG	200	R\$ 12,35	R\$ 2.470,00
71	RUBEOLA IGM	200	R\$ 12,35	R\$ 2.470,00
72	SODIO	250	R\$ 4,21	R\$ 1.052,13
73	T3	350	R\$ 10,45	R\$ 3.657,50
74	T4	200	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00
75	T4 LIVRE	400	R\$ 10,45	R\$ 4.180,00
76	TAP	400	R\$ 4,21	R\$ 1.683,40
77	TEMPO DE COAGULACAO	400	R\$ 3,96	R\$ 1.584,60

10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

Ruanito M. Velasque
CRF 21.669

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 66
CENTRO - CEP: 64235-000
TOMAZINA - PR

78	TEMPO DE SANGRAMENTO	400	R\$ 3,96	R\$ 1.584,60
79	TGO	800	R\$ 4,21	R\$ 3.366,80
80	RUBEOLA IGM	800	R\$ 4,21	R\$ 3.366,80
81	TGP	50	R\$ 3,96	R\$ 198,08
82	TIG	300	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
83	TOXOPLASMOSE IGM	300	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
84	TOXOPLASMOSE IGG	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
85	TRANSFERRINA	750	R\$ 4,28	R\$ 3.206,25
86	TRIGLICERIDEOS	950	R\$ 10,45	R\$ 9.927,50
87	TSH	150	R\$ 14,25	R\$ 2.137,50
88	TTG (3 DOSAGENS)	600	R\$ 4,21	R\$ 2.525,10
89	UREIA	350	R\$ 13,30	R\$ 4.655,00
90	UROCULTURA	300	R\$ 4,21	R\$ 1.262,55
91	VDRL	300	R\$ 4,21	R\$ 1.262,55
92	VHS	40	R\$ 18,05	R\$ 722,00
93	VITAMINA 1.25 D	40	R\$ 19,95	R\$ 798,00
94	VITAMINA 25 D	40	R\$ 12,35	R\$ 494,00
95	VITAMINA B12	550	R\$ 4,21	R\$ 2.314,68
Total				R\$ 212.064,70

Ruanito M. Velasque
CRF 21.669

10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

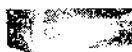
MENDES VELASQUE E CIA LTDA ME

CNPJ: 10.811.656/0001-48

PRAÇA CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86 – TOMAZINA - PR

PREGÃO Nº 0104/2016 – 28/12/2016 AS 9:00 HORAS

Porte da Empresa: MICROEMPRESA



ADVOCATOS

Santos, Edgardo Almeida, Advogado, OAB/PR, n. 1.179 - 1948

Carissa Aparecida de Deus Mendes Velasque, Advogada, OAB/PR, n. 13.605 - 1980



Oliveira, Velasque & Cia. Ltda

Contrato Social

Por este instrumento particular de contrato social que fazem: EVANDRO CRUZ D' OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF sob n. 020.191- PR, nascido em 02/12/1985, filho de Evandro Cruz D' Oliveira e de Hélia Oliveira Sanches D' Oliveira, portador da cédula de identidade RG n. 33.286.507-1 (SSP-SP) e do CPF n. 229.441.648-13, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, 325, em Tomazina-PR; MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF sob n. 13.605 - PR, nascido em 23/05/1980, filho de Manoel Estevam Velasque e de Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque, portador da cédula de identidade RG n. 6.472.657-9 (SSP/PR) e do CPF n. 024.512.593-06, residente na Rua Piratininga, n. 781, em Siqueira Campos-PR e CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, brasileiro, divorciado, farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF sob n. 1.179 - PR, nascido em 12/01/1948, filho de Luiz Migdalski e de Ana Rita Migdalski, portador da cédula de identidade RG n. 611.234 (SSP/PR) e do CPF n. 080.983.109-06, residente na Rua Espírito Santo, 150, Bairro Santuário, em Siqueira Campos-PR, contratam entre si para constituir uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e as condições abaixo impostas:

DO OBJETO DO CONTRATO

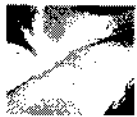
Cláusula primeira - O presente instrumento tem como objeto, a sociedade empresária, que girará sob a razão social de **Oliveira, Velasque & Cia. Ltda**, tendo como nome fantasia **Laboratório Santa Paula Tomazina**.

Siqueira Campos, 15 de Maio de 1987

Siqueira Campos, 15 de Maio de 1987

Siqueira Campos, 15 de Maio de 1987

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large 'D' or 'E' signature.
- Middle right: A signature that appears to be 'Aur' or 'Aur' with a large 'A' below it.
- Bottom right: The initials 'HL'.



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miquel da Silva OAB. PR n.º 39.414

Carissa Aparecida Fronka de Andrade OAB. PR n.º 48.557



Cláusula segunda- A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviço de LABORATÓRIOS e de ANÁLISES CLÍNICAS.

DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Cláusula terceira- O estabelecimento comercial terá sede na Praça Coronel Joaquim Tomaz, 86, centro, em Tomazina-PR, Estado do Paraná, CEP. 84.935-000, fone: (043) 3563-1203.

Cláusula quarta- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O capital social da empresa é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (quarenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor/ capital</u>
Evandro Cruz D'Oliveira Filho	19.000	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Manuelito Mendes Velasque	19.000	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Carlos Alberto Migdalski	2.000	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Rua Felio. Miquel de Carvalho. 444

Fone 3563-1200

TOMAZINA - PR

[Handwritten signatures and initials]



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel de Carvalho VEP PR n.º 45.414

Larissa Aparecida Fronke de Andrade OAB PR n.º 45.337



DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula sexta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se a atividade a partir do registro na Junta Comercial.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula nona - A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio ou dos sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho de Farmácia e Bioquímica do Paraná.

Carlos Eduardo Miguel de Carvalho, 44+

CPF: 045.735.000

Templeton PR

RL



ADVOCACIA

Carlos EdUARdo Miguel da Silva OAB/PR n.º 52.414

Larissa Aparecida Franco de Andrade OAB/PR n.º 48.357



DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula décima - A administração da sociedade caberá ao sócio Evandro Cruz D' Oliveira Filho, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, dar aval, fiança, endosso, assinar procurações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio com igual número de cotas.

Cláusula décima primeira - Compete ao administrador, além das funções descritas neste contrato, o exercício de gerência da presente sociedade, utilizando, sempre, a razão social da mesma para tanto, cabendo inclusive:

- a) Organizar, supervisionar, selecionar, contratar, dispensar e realizar todas as atividades ligadas direta ou indiretamente aos empregados da sociedade;
- b) Gerir recursos, aplicações e afins;
- c) Elaborar planos administrativos, de metas e negócios;

DO BALANÇO

Cláusula décima segunda - No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procederão à elaboração do balanço anual.

Cláusula décima terceira - Depois de elaborado

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3562-1700

Tomazina - PR

[Handwritten signatures and initials]



ADVOCACIA

Carlos Edgardo Menezes da Silva - OAB/PR nº 37.414

Carissa de Almeida Pinheiro de Araújo - OAB/PR nº 45.857



balanço serão contabilizados os lucros e os prejuízos os quais serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à medida de suas quotas.

DO REGISTRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula décima quarta Os sócios acordam que dentro de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registraram e procederam com todos os trâmites legais concernentes a sociedade.

Cláusula décima quinta As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo e em conjunto entre os sócios, devendo, no entanto, seguir os trâmites legais para sua validade.

DO PRO-LOBORE

Cláusula décima sexta Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Cláusula décima sétima Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

Carlos Edgardo Menezes da Silva, 441

Assinatura: 3/12/2010

Assinatura: 3/12/2010

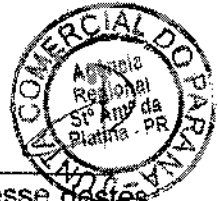
[Handwritten signatures and initials]



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB PR n.º 58.474

Larissa Aparecida Franco de Andrade OAB PR n.º 48.557



sucessores e o incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula décima oitava- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade empresarial por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a probidade.

Cláusula décima nona- A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula vigésima- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

DO FORO

Cláusula vigésima primeira- Fica eleito o foro de Tomazina-PR, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações.

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3562-1700

Tomazina-PR

[Handwritten signatures and initials]



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB PR n.º 48.337

Larissa Aparecida Pronko de Andrade OAB PR n.º 48.337



resultantes deste contrato.

E por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três seis vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Tomazina, 25 de março de 2009.



EVANDRO ORRICO D'OLIVEIRA FILHO

MANUELITO MENDES VELASQUE



CARLOS ALBERTO MIGDALSKI

LARISSA AP. PRONKO DE ANDRADE

OAB/PR n.º 48.337

CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA

Testemunha RG n.º 7.198.469-9

SABRINE RIBEIRO DO VALE

Testemunha RG n.º 8.370.746-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/04/2009
SOB NÚMERO: 41206464081
Protocolo: 09/166482-9. DE 28/04/2009

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

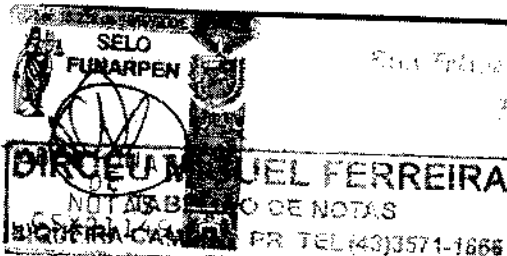
Reconheço por semelhança a (s) firma (s)

de Manuelito Mendes Velasque
Sig. Garroceiro
Em test. 13 MAR 2009
da verdade

ORIENTE JOSÉ FERREIRA
Escritor

Reconheço a (s) firma (s) Manuelito Mendes Velasque
Sig. Garroceiro
Tomada de 13 MAR 2009
Em test. da verdade

André Ribeiro de França Oliveira
Escritor
Tabuleiro de Notas Nascimento



Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone: (43) 3571-1666

Tomazina, 25

[Handwritten signatures and initials]



EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO, brasileiro, maior, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 020.191-PR, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1985, portador da cédula de identidade RG nº 33.286.507-1/SSP-SP e do CPF nº 229.441.648-13, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 325, Centro, em Tomazina/PR, CEP 84935-000;

MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior casado em comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 13.605-PR, nascido em 23/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR e do CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, brasileiro, maior, divorciado, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 1.179-PR, nascido em 12/01/1948, portador da cédula de identidade RG nº 611.234/SSP-PR e do CPF nº 080.983.109-06, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 150, Bairro Santuário, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) Retira-se da sociedade a partir de 15 de dezembro de 2011 o sócio **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI**, que possuía 2.000 (duas mil) quotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Primeira alteração em contrato social



reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade de quotas dos sócios ou da sociedade

- II) O sócio MANUELITO MENDES VELASQUE subscreve neste ato 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do sócio egresso CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, e 7.000 (sete mil) quotas no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) do sócio EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO, já integralizadas em moeda corrente e legal do país.
- III) O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Evandro Cruz D'Oliveira Filho.....	12.000	12.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	28.000	28.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

- IV) A administração da sociedade cabe ao sócio MANUELITO MENDES VELASQUE, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, dar aval, fiança, endosso, assinar procurações bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- V) O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO, brasileiro, maior, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 020.191-PR, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1985, portador da cédula de identidade RG nº 33.286.507-1/SSP-SP e do CPF nº 229.441.648-13, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 325, Centro, em Tomazina/PR, CEP 84935-000;

MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior casado em comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico Inscrito no CRF sob nº 13.605-PR, nascido em 23/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR e do CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000:

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem assim consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIVERIA, VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina.

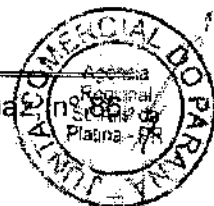
Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas.

PL A B

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Primeira alteração em contrato social



Cláusula terceira: Sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula quinta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Evandro Cruz D'Oliveira Filho.....	12.000	12.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	28.000	28.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula nona: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula décima: A administração da sociedade cabe ao sócio MANUELITO MENDES VELASQUE, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Página 4 de 6



quotistas ou terceiros, dar aval, fiança, endosso, assinar procurações bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia-popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quinta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula décima sexta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME

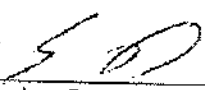
CNPJ 10.811.656/0001-48

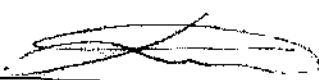
Primeira alteração em contrato social

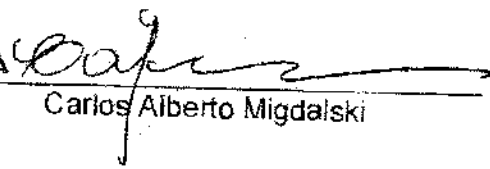
Cláusula décima sétima: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 15 de dezembro de 2011


Evandro Cruz D'Oliveira Filho

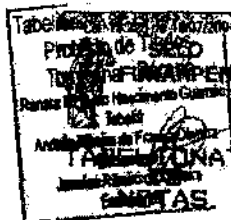

Manuelito Mendes Velasque


Carlos Alberto Migdalski

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Raneta Maria Estevario do Nascimento - Tabelião

Sala 307 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel: (41) 3561-1331 / 3561-3432 - E-mail: raneta@raneta.com.br



EB078568

Reconheço por Semelhança a assinatura de **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI** Dou fé Tomazina-PR, 15 de dezembro de 2011.

Em Teste

da Verdade

Raneta Maria Estevario do Nascimento - Tabelião

Enrol. Emolumento: R\$6,15 (VRC 43,62); Sala Funerária: R\$0,47

Cad. Segurança: F1JN4B9C2-772369-10


Raneta Maria Estevario do Nascimento
Escriturante

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2012
SOB NÚMERO: 20120042665
Protocolo: 12/004266-5, DE 12/01/2012
EXEMPLAR 2 0646402
OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO, brasileiro, maior, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 020.191-PR, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1985, portador da cédula de identidade RG nº 33.286.507-1/SSP-SP e do CPF nº 229.441.648-13, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 325, Centro, em Tomazina/PR, CEP 84935-000;

MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 13.605-PR, nascido em 23/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR e do CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/202, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) Ingressa na sociedade a partir de 12 de março de 2012, o Sr. **RUANITO MENDES VELASQUE**, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.
- II) O sócio ingressante, **RUANITO MENDES VELASQUE**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Ruan

557
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Segunda alteração em contrato social



- III) Retira-se da sociedade a partir de 12 de março de 2012 o sócio **EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO**, que possuía 12.000 (doze mil) quotas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o qual recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade
- IV) O sócio ingressante **RUANITO MENDES VELASQUE** subscreve neste ato 12.000 (doze mil) quotas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do sócio egresso **EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO**, já integralizadas em moeda corrente e legal do país.
- V) O sócio que se retira da sociedade **EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO** transfere ao sócio ingressante e ao sócio remanescente a sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.
- VI) O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	12.000	12.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	28.000	28.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

- VII) Fica alterado o nome empresarial da sociedade que era "Oliveira, Velasque & Cia Ltda. ME" para **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**

Ruan
S>>



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior casado em comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 13.605-PR, nascido em 23/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR e do CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem assim consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas.

Cláusula terceira: Sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

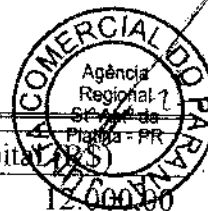
Cláusula quinta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Ruan
527

OLIVEIRA, VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Segunda alteração em contrato social



Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	12.000	12.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	28.000	28.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula nona: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula décima: A administração da sociedade cabe ao sócio **MANUELITO MENDES VELASQUE**, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, dar aval, fiança, endosso, assinar procurações bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Ruan
S...
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

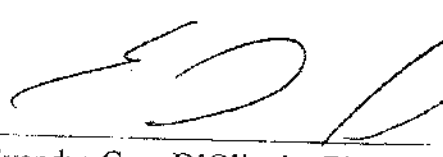
Cláusula décima quinta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

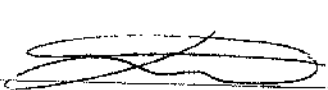
Cláusula décima sexta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

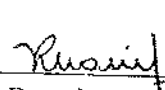
Cláusula décima sétima: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 12 de março de 2012


Evandro Cruz D'Oliveira Filho


Manuelito Mendes Velasque


Ruanito Mendes Velasque

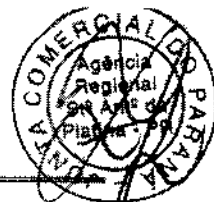
Ant. Eduardo M. Sant'Anna
OR
14890

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/03/2012
SOB NÚMERO 2012.15.19429
Protocolo 12/154942-5, DE 27/03/2012
Ass: 2 0646408 1
DEB VELASQUE & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

Página 5 de 5





total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), o qual recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade

- IV) A sócia ingressante **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque** subscreve neste ato 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do sócio egresso **Manuelito Mendes Velasque**, já integralizadas em moeda corrente e legal do país.
- V) O sócio **Ruanito Mendes Velasque** subscreve neste ato as demais quotas do sócio egresso **Manuelito Mendes Velasque**, sendo 8.000 (oito mil) quotas no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- VI) O sócio que se retira da sociedade **Manuelito Mendes Velasque** transfere a sócia ingressante e ao sócio remanescente a sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.
- VII) O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

- VIII) A administração da sociedade cabe aos sócios **Ruanito Mendes Velasque** e **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque**, sendo lhes permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE, brasileira, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 22/08/1957, empresária, portadora do CPF nº 609.516.649-72 e da identidade RG nº 1.414.796-9, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem, assim promover a consolidação do contrato social como segue:

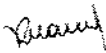
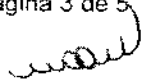
Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas.

Cláusula terceira: Sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

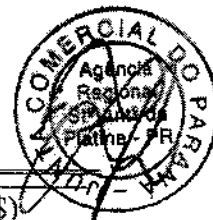
Cláusula quinta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

  
Página 3 de 5
  

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Terceira alteração em contrato social



Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula nona: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula décima: A administração da sociedade cabe aos sócios Ruanito Mendes Velasque e Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque, sendo lhes permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

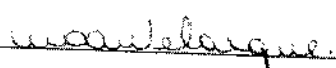
Cláusula décima quinta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

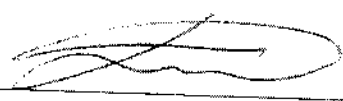
Cláusula décima sexta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

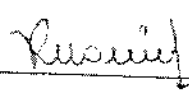
Cláusula décima sétima: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 14 de janeiro de 2013


Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque


Manuelito Mendes Velasque


Ruanito Mendes Velasque


Paulo Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/01/2013
CNPJ NÚMERO: 20130012500
Protocolo: 13001268-0, DE 17/01/2013
Assinatura: 41 2 0696408 1
SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL





MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE, brasileira, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 22/08/1957, empresária, portadora do CPF nº 609.516.649-72 e da identidade RG nº 1.414.796-9, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) Altera-se o objeto da sociedade, o qual passa a ser: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas, e posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.
- II) Fica criada a filial na Rua Alagoas, nº 1820, sala 5, bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- III) O objeto social da filial ora criada será posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE, brasileira, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 22/08/1957, empresária, portadora do CPF nº 609.516.649-72 e da identidade RG nº 1.414.796-9, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem, assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ primeiro: Filial localizada na Rua Alagoas, nº 1820, sala 5, bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ segundo: o objeto social da filial citada do § primeiro é posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

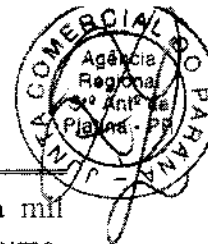
Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas, e posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quarta alteração em contrato social



Cláusula quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula oitava: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula nona: A administração da sociedade cabe aos sócios Ruanito Mendes Velasque e Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque, sendo lhes permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quarta alteração em contrato social



Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

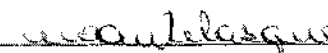
Cláusula décima quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

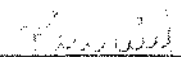
Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

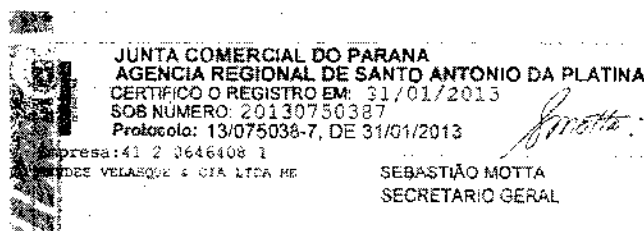
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 24 de janeiro de 2013

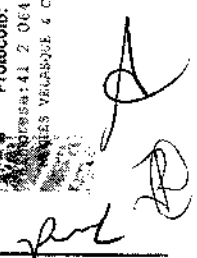

Paulo Toledo Fonseca
RG: 756.116-3 SSP/PR
RELATOR


Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque


Ruanito Mendes Velasque



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2013
SOB NÚMERO: 41901317199
Protocolo: 13/075038-7, DE 31/01/2013
Empresa: 41 2 0646408 1
MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quinta alteração em contrato social



MARIA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE, brasileira, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 22/08/1957, empresária, portadora do CPF nº 609.516.649-72 e da identidade RG nº 1.414.796-9, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

RUANITO MENDES VELASQUE, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) Ingressa na sociedade a partir de 1º de março de 2013 o Sr. **Manoel Estevam Velasque**, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/10/1956, empresário, portador do CPF nº 352.689.729-87 e da identidade RG nº 1.167.703/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84935-000.
- II) O sócio ingressante, **Manoel Estevam Velasque**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- III) Retira-se da sociedade a partir de 1º de março de 2013 a sócia **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque**, que possuía 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar paga e satisfeita de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quinta alteração em contrato social



- IV) O sócio ingressante **Manoel Estevam Velasque** subscreve neste ato 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da sócia egressa **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque**, já integralizadas em moeda corrente e legal do país.
- V) A sócia que se retira da sociedade **Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque** transfere ao sócio ingressante e ao sócio remanescente a sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.
- VI) O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Manoel Estevam Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

- VII) A administração da sociedade cabe ao sócio **Ruanito Mendes Velasque**, sendo-lhe permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Manoel Estevam Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/10/1956, empresário, portador do CPF nº 352.689.729-87 e da identidade RG nº 1.167.703/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84935-000;

Manoel Estevam Velasque

Página 2 de 5

Ruanito Mendes Velasque

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quinta alteração em contrato social



Ruanito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem, assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ primeiro: Filial localizada na Rua Alagoas, nº 1820, sala 5, bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901317199.

§ segundo: o objeto social da filial citada do § primeiro é posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas, e posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Manoel Estevam Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Quinta alteração em contrato social



Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula oitava: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula nona: A administração da sociedade cabe ao sócio **Ruanito Mendes Velasque**, sendo-lhe permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula décima quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MEDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

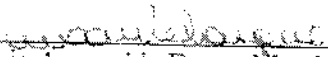
CNPJ 10.811.656/0001-48

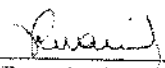
Quinta alteração em contrato social

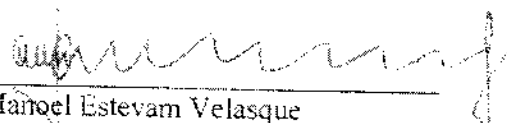


E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

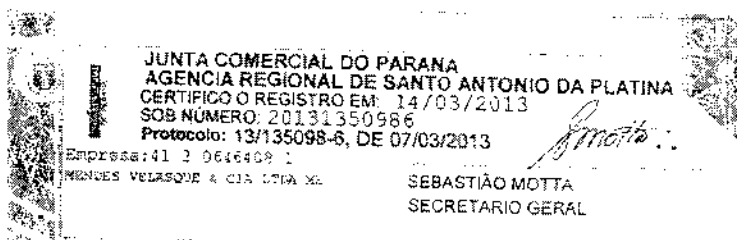
Tomazina/PR, 1º de março de 2013


Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque


Ruanito Mendes Velasque


Manoel Estevam Velasque


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Sexta alteração em contrato social



Manoel Estevam Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/10/1956, empresário, portador do CPF nº 352.689.729-87 e da identidade RG nº 1.167.703/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

Ruanito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) Fica alterado o endereço da filial com NIRE 41901317199 que era localizada na Rua Alagoas, nº 1820, sala 5, bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000 para **Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.608, Centro, Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.**
- II) O objeto da filial passa a ser: serviços de laboratórios e de análises clínicas.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Manoel Estevam Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/10/1956, empresário, portador do CPF nº 352.689.729-87 e da identidade RG nº 1.167.703/SSP-PR, residente e

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48

Sexta alteração em contrato social



domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

Ruanito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem, assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ primeiro: Filial localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.608, Centro, Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41904317199, inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0002-29.

§ segundo: o objeto social da filial citada do § primeiro é serviços de laboratórios e de análises clínicas.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas, e posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Manoel Estevam Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de



condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula oitava: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula nona: A administração da sociedade cabe ao sócio **Ruanito Mendes Velasque**, sendo-lhe permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

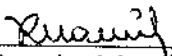


Cláusula décima quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

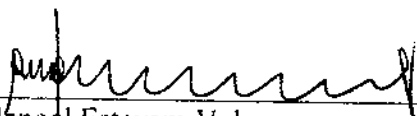
Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 29 de outubro de 2013



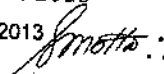
Ruanito Mendes Velasque



Manoel Estevam Velasque


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2013
SOB NÚMERO: 20136166741
Protocolo: 13/616674-1, DE 05/11/2013
Empresa: 41 2 0646408 1
NENDES VELASQUE & CIA LIDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081

Sétima alteração em contrato social

Manoel Estevam Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/10/1956, empresário, portador do CPF nº 352.689.729-87 e da identidade RG nº 1.167.703/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

Ruanito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

Cláusula primeira: Fica criada a filial na Rua 1 de Maio, nº 311, sala 2, Centro, em Guapirama/PR, CEP 86465-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo por objeto posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula segunda: Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081

Sétima alteração em contrato social

Manoel Estevam Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/10/1956, empresário, portador do CPF nº 352.689.729-87 e da identidade RG nº 1.167.703/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

Página 1 de 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/82/2816 89:46 SOB Nº 41981628739.
PROTOCOLO: 160618427 DE 85/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160618427. NIRE: 41901628739.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CORITIBA, 12/02/2016
www.empcesafacil.pr.gov.br

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081
Sétima alteração em contrato social

Ruanito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem, assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ **primeiro:** Filial localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.608, Centro, Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901317199, inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0002-29, tendo por objeto serviços de laboratórios e de análises clínicas.

§ **segundo:** Filial localizada na Rua 1 de Maio, nº 311, sala 2, Centro, em Guapirama/PR, CEP 86465-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo por objeto posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas, e posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Manoel Estevam Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Página 2 de 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEOR

CERTIFICADO REGISTRADO EM 12/02/2016 09:46 SOB Nº 41901628739.
PROTOCOLADO: 160610427 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160610427. NIRE: 41901628739.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081

Sétima alteração em contrato social

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula oitava: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula nona: A administração da sociedade cabe ao sócio **Ruanito Mendes Velasque**, sendo-lhe permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Página 3 de 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/02/2016 09:46 SDB Nº 41901628739.
PROTDCDLD: 160610427 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160610427. NIRE: 41901628739.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081

Sétima alteração em contrato social

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48 - NIRE: 41206464081

Oitava alteração em contrato social

Manoel Estevam Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/10/1956, empresário, portador do CPF nº 352.689.729-87 e da identidade RG nº 1.167.703/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

Ruanito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) **Cláusula primeira:** Ingressa na sociedade a partir de 07º de dezembro de 2016 o Sr. Manuelito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1980, empresário, portador do CPF nº 024.512.599-06 e da identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.
- II) **Cláusula segunda:** O sócio ingressante, Manuelito Mendes Velasque, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Página 1 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
PROTOCOLO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081

Oitava alteração em contrato social

- III) **Cláusula terceira:** Retira-se da sociedade a partir de 07º de dezembro de 2016 o sócio **Manoel Estevam Velasque**, que possuía 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar paga e satisfeita de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade.
- IV) O sócio ingressante **Manuelito Mendes Velasque** subscreve neste ato 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do sócio egresso **Manoel Estevam Velasque**, já integralizadas em moeda corrente e legal do país.
- V) O sócio que se retira da sociedade **Manoel Estevam Velasque** transfere ao sócio ingressante e ao sócio remanescente a sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.
- VI) O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

- VII) A administração da sociedade cabe ao sócio **Ruanito Mendes Velasque**, sendo lhe permitida assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Página 2 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
PROTOCOLADO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081

Oitava alteração em contrato social

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081

Manuelito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1980, empresário, portador do CPF nº 024.512.599-06 e da identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

Ruanito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem, assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ primeiro: Filial localizada na Rua Alagoas, nº 1820, sala 5, bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901317199, inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0002-29, tendo por objeto serviços de laboratórios e de análises clínicas.

§ segundo: Filial localizada na Rua 1 de Maio, nº 311, sala 2, Centro, em Guapirama/PR, CEP 86465-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo por objeto posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas, e posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Página 3 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
PROTOCOLO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081

Oitava alteração em contrato social

Cláusula quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula oitava: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitados(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula nona: A administração da sociedade cabe ao sócio **Ruanito Mendes Velasque**, sendo-lhe permitida assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e

Página 4 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SDB Nº 20167964542.
PROTOCDO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48 - NIRE: 41206464081

Oitava alteração em contrato social

O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula décima quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Tomazina/PR, 07 de dezembro de 2016

Ruanito

Ruanito Mendes Velasque

Manoel

Manoel Estevam Velasque

Manuelito

Manuelito Mendes Velasque

Página 5 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20187964542.
PROTOCOLO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DARCIO MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1842 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3371-1666

Selo: h0Kxc.9f90N.M1uPz. Controle: WT20m.IXSD
 Consulte esse selo em <http://una.pen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de MANOEL ESTEVAM
 VELASQUE e MANUELO MENDES VELASQUE. Dou fé
 Siqueira Campos-Paraná, 15 de dezembro de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Orient: José Ferreira - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
 R. Frei Ezequiel Bultes, 63 - Centro - Tomazina/PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 3563-1546 - E-mail: tabelionatomzina@hotmail.com
 Selo Nº: 12Ac.9f90N.M1uPz. Controle: 16Yue.Ba55
 Consulte o selo em <http://una.pen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **RUANITO MENDES VELASQUE**. Dou fé Tomazina-PR, 15 de dezembro de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Alessandra Ishii - Escrevente
 Enrol: Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,80, Funçju: R\$1,58, Selo Funarpe: R\$0,75 - Total: R\$10,65 - Cod. Segurança: *FOHJWHXEV-540277-12*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná

Renata Mª E do Nascimento Gusmão
 Tabeliã

Andréa Ribeiro de França Oliveira
 Janaina Ribeiro de Oliveira
 Alessandra Ishii
 Escreventes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
 PROTOCOLO: 167964542 OE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602980517. NIRE: 41206464001.
 MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



SANTA PAULA

Análises Clínicas

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama, 28 de dezembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 104/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente MENDES VELASQUE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.811.656/0001-48 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ruanito M. Velasque
CRF 21.669

Ruanito Mendes Velasque
RG – 8.978.310-0
CPF – 056.932.009-73

10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR



SANTA PAULA

Análises Clínicas

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama, 28 de dezembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

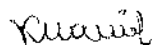
Ref.: PREGÃO nº 104/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO nº 104/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ruanito M. Velasque
CRF 21.669


Ruanito Mendes Velasque
RG – 8.978.310-0
CPF – 056.932.009-73

10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR



SANTA PAULA

Análises Clínicas

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO Nº 0104/2016 – PROCESSO Nº 144/2016.

Prezados Senhores:

MENDES VELASQUE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.811.656/0001-48, com sede no endereço Praça Coronel Joaquim Tomaz, 63, centro – Tomazina – Paraná, representada por seu sócio Ruanito Mendes Velasque, portador da Carteira de Identidade nº 8.978.310-0, inscrito no CPF/MF nº 056.932.009-73, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama, 28 de dezembro de 2016.

10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

Ruanito

Ruanito M. Velasque

CPF 21.669

Ruanito Mendes Velasque

RG – 8.978.310-0

CPF – 056.932.009-73

PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 63
CENTRO - CIL - 84.75-000
71.122-11 - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.811.656/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:08:45 do dia 02/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2017.

Código de controle da certidão: **F7AA.03D4.47C3.9F80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10811656/0001-48
Razão Social: MENDES VELASQUES E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: LABDRATORIO SANTA PAULA TOMAZINA
Endereço: PC CORONEL JDAQUIM TOMAZ 86 / CENTRO / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2016 a 01/01/2017

Certificação Número: 2016120303185848993199

Informação obtida em 19/12/2016, às 15:28:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R

RLP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

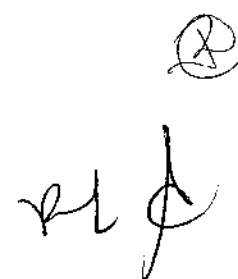
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.811.656/8001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/2009
NOME EMPRESARIAL MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SANTA PAULA TOMAZINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC CORONEL JOAQUIM TOMAZ		NÚMERO 86	COMPLEMENTO
CEP 84.935-880	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3563-1203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/12/2016** às **15:34:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/12/2016



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015727374-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.811.656/0001-48**

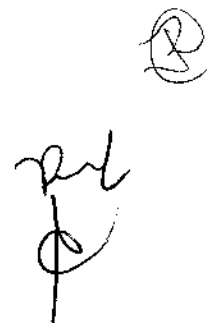
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME CNPJ: 10.811.656/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 1450 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

Endereço: Rua PRC CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86 - Bairro CENTRO - Compl. HOSPITAL - CEP 84.935-000

Econômico: 480 - Laboratórios clínicos

Endereço: Rua PRC CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86 - Bairro CENTRO - Compl. HOSPITAL - CEP 84.935-000

Código de Controle

DCA1FNXJLSC95921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.tomazina.pr.gov.br/home/>

TOMAZINA (PR), 19 de Dezembro de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.811.656/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:08:45 do dia 02/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2017.

Código de controle da certidão: **F7AA.03D4.47C3.9F80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.811.656/0001-48

Certidão nº: 121957394/2016

Expedição: 19/12/2016, às 15:38:13

Validade: 16/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.811.656/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro
Guapirama - Paraná

Alvará de Licença

Exercício 2016

Nome Empresarial: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia: LABORATÓRIO SANTA PAULA TOMAZINA

CPF / CNPJ: 10.811.656/0003-00

Cadastro Municipal: 2352-0

RUA: DR. LINCOLN GRACIA, 575, JOAQUIM TAVORA - PARANÁ, CEP: 86.435-000.

ATIVIDADE PRINCIPAL: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

OBS: EXTENSÃO EM GUAPIRAMA - PR.

Endereço: RUA 1º DE MAIO, 311, SALA 2 - CENTRO

Atividade: COLETA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

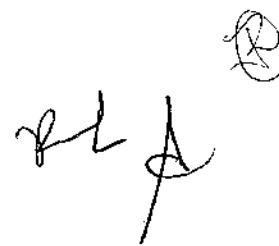
O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado está autorizado a exercer a atividade supracitada.

Guapirama - PR, 17 de Junho de 2016.


RANGELIA SOARES DE OLIVEIRA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Válido até 31/12/2016.

OBS: É obrigatória a apresentação deste quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CNPJ 75.697.094/0001-07

ROD. AVELINO ANTONIO VIEIRA 117 - NOVA TOMAZINA - TOMAZINA -PR

ALVARÁ Nº : 583 / 2016

O Município de Tomazina concede alvará de Localização e Funcionamento á:

NDME / RAZÃO SOCIAL

Nome: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.811.656/0001-48

Ins. Municipal: 480

ENDEREÇO

Logradouro: Rua PRC CORONEL JDAQUIM TDMAZ

Número: 86

Complemento: HDSPITAL

CEP: 84935-000

Bairro: CENTRO

Distrito: TDMAZINA

UF: PR

Cidade: TDMAZINA

CNAE/ATIVIDADES

86.40-2/02 Laboratórios clínicos

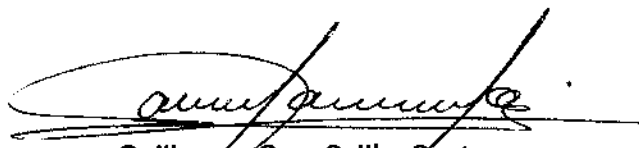
Emitido: 28/03/2016

Válido até: 31/12/2016

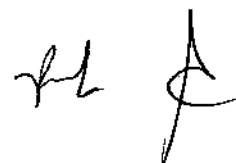
- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar á Prefeitura dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro


Guilherme Cury Saliba Costa
Prefeito Municipal





Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0022 folhas numeradas de 0001 a 0022 e servirá de Diário número 7 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME sito a PRACA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86, CENTRO, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206464081 em 28/04/2009.

CNPJ: 10.811.656/0001-48

I.E.:

TOMAZINA, 01 de Janeiro de 2015

Ruanito

RUANITO MENDES VELASQUE
CPF: 05693200973
SOCIO ADMINISTRADOR

M. Hito

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Termo de Autenticação 16/151589-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e cotejado, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

20/DEZ. 2016.

Fábio Toledo Fonseca
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Handwritten initials and signature.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.811.656/0001-48

Fl. 2

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.02951		0100071	Balanco de Abertura em 01/01/2015	20.130,95
01/01/2015	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100072	Balanco de Abertura em 01/01/2015	28.358,77
01/01/2015	1.1.02.003.00098	9.1.01.001.02951		0100073	Balanco de Abertura em 01/01/2015	3.165,70
01/01/2015	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100074	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.230,00
01/01/2015	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100075	Balanco de Abertura em 01/01/2015	4.998,10
01/01/2015	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00271		0100076	Balanco de Abertura em 01/01/2015	96,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00273		0100077	Balanco de Abertura em 01/01/2015	499,81
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20000		0100078	Balanco de Abertura em 01/01/2015	7.154,03
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100079	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.353,95
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100080	Balanco de Abertura em 01/01/2015	242,37
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00526		0100081	Balanco de Abertura em 01/01/2015	231,90
01/01/2015	2.1.01.004.00526	9.1.01.001.02951		0100082	Balanco de Abertura em 01/01/2015	231,90
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100063	Balanco de Abertura em 01/01/2015	228,67
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100084	Balanco de Abertura em 01/01/2015	69,39
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100065	Balanco de Abertura em 01/01/2015	200,09
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100086	Balanco de Abertura em 01/01/2015	7,62
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100087	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.594,91
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00545		0100089	Balanco de Abertura em 01/01/2015	56,27
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100089	Balanco de Abertura em 01/01/2015	40.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100090	Valor que se transfere	6.406,62
02/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100097	Venda Serviço a vista cf. nf. 9	40,00
05/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100094	Venda Serviço a vista cf. nf. 10	247,00
05/01/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100130	pg. folha de pagamento	798,01
05/01/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0100132	pg. serv. terc. p/ pncq	410,52
05/01/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100141	pg. folha pagamento filial	798,01
07/01/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000364	0100106	Pagamento duplicata cf. nf. 000364	851,00
07/01/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000302	0100109	Pagamento duplicata cf. nf. 000302	1.182,50
07/01/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100131	pg. fgts	103,65
07/01/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100143	pg. fgts filial	103,65
08/01/2015	6.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0100107	Compra a prazo cf. nf. 000526	315,76
09/01/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0100125	pg. hon. contabeis	160,00
09/01/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0100140	pg. hon. contabeis filial	100,00
13/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100098	Venda Serviço a vista cf. nf. 11	200,00
15/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100093	Venda Serviço a vista cf. nf. 12	7.824,32
15/01/2015	9.5.02.002.02056	2.1.01.001.20000	107	0100102	LABOURTECH COMERCIO E ASSISTEN	324,00
15/01/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000519	0100110	Pagamento duplicata cf. nf. 000519	358,11
15/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100113	Venda Serviço a vista cf. nf. 31	90,00
15/01/2015	6.5.03.002.02180	1.1.01.001.00001		0100126	pg. juros s/ duplicatas	10,65
16/01/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	006700	0100111	Pagamento duplicata cf. nf. 006700	1.257,50
16/01/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100122	pg. gps	228,87
16/01/2015	8.5.02.004.02104	1.1.01.001.00001		0100137	rec. p/ assoc. de classe	118,00
16/01/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100142	pg. gps filial	59,39
19/01/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0100124	pg. aluguel	724,00
19/01/2015	9.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100125	pg. luz	171,00
19/01/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100127	pg. água	125,00
20/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100099	Venda Serviço a vista cf. nf. 13	2.000,00
20/01/2015	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100121	pg. das	1.594,81
20/01/2015	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0100129	pg. lrrf pj	56,27
21/01/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0100105	Compra a prazo cf. nf. 002679	680,47
21/01/2015	6.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0100106	Compra a prazo cf. nf. 019093	147,00
22/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100095	Venda Serviço a vista cf. nf. 14	98,00
22/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100101	Venda Serviço a vista cf. nf. 15	160,00
23/01/2015	1.1.01.001.00001	9.1.01.002.00775		0100081	Venda Serviço a vista cf. nf. 18	10,00
23/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100082	Venda Serviço a vista cf. nf. 17	70,00
23/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100118	Venda Serviço a vista cf. nf. 33	2.665,00
23/01/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0100139	pg. aluguel filial	200,00
27/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100100	Venda Serviço a vista cf. nf. 19	7.225,40
27/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100117	Venda Serviço a vista cf. nf. 34	210,00
27/01/2015	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0100138	taxa municipal	289,37
28/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100114	Venda Serviço a vista cf. nf. 36	90,00
28/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100115	Venda Serviço a vista cf. nf. 37	210,00
28/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100119	Venda Serviço a vista cf. nf. 35	150,00
29/01/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	329852	0100112	Pagamento duplicata cf. nf. 329852	3.694,92
30/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100098	Venda Serviço a vista cf. nf. 20	90,00
30/01/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0100104	Compra a prazo cf. nf. 000540	418,95
31/01/2015	9.5.02.002.02056	2.1.01.001.20000	337457	0100103	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	6.561,32
31/01/2015	8.5.02.003.02071	2.1.01.006.00540		0100119	das a pagar	1.739,85
31/01/2015	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00530		0100120	gps a recolher	173,36
31/01/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0100123	pg. pro-labore	1.402,64
31/01/2015	8.5.02.002.02056	2.1.01.006.00545		0100133	lrrf a recolher	99,92
31/01/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100134	salario a pagar	556,34

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/01/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0100135	inss s/ folha a recolher	74,46
31/01/2015	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0100136	fgts a recolher	74,46
31/01/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100144	salario a pagar filial	858,34
31/01/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0100145	inss s/ folha a pagar filial	74,46
31/01/2015	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0100146	fgts a recolher filial	74,46
02/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200002	Venda Serviço a vista cf. nf. 21	100,00
03/02/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200033	pg. folha de pagamento	850,34
03/02/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200042	pg. folha pagamento filial	866,34
04/02/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000526	0200018	Pagamento duplicata cf. nf. 000526	315,78
04/02/2015	8.5.02.002.0205a	1.1.01.001.00001		0200035	pg. sarv. tarc. pj pncq	479,67
05/02/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	107	0200017	Pagamento duplicata cf. nf. 107	324,00
05/02/2015	8.5.03.002.02180	1.1.01.001.00001		0200031	pg. juros s/ duplicatas	3,88
06/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200006	Venda Serviço a vista cf. nf. 22	85,00
07/02/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200034	pg. fgts	74,48
07/02/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200044	pg. fgts filial	74,46
08/02/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0200014	Compra a prazo cf. nf. 043917	991,25
10/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200010	Venda Serviço a vista cf. nf. 23	7.994,70
10/02/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	019093	0200018	Pagamento duplicata cf. nf. 019093	147,00
10/02/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002879	0200019	Pagamento duplicata cf. nf. 002879	340,24
10/02/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0200028	pg. hon. contabeis	195,00
10/02/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0200041	pg. hon. contabeis filial	110,00
11/02/2015	8.5.02.002.02058	2.1.01.001.20000	119	0200011	LABOURTECH COMERCIO E ASSISTEN	324,00
11/02/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0200013	Compra a prazo cf. nf. 000548	319,83
12/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200003	Venda Serviço a vista cf. nf. 24	50,00
13/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200007	Venda Serviço a vista cf. nf. 25	35,00
18/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200008	Venda Serviço a vista cf. nf. 26	7.885,88
19/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200021	Venda Serviço a vista cf. nf. 38	3.378,00
19/02/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0200027	pg. aluguel	799,00
19/02/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200029	pg. luz	170,00
19/02/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200030	pg. água	123,00
19/02/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0200040	pg. aluguel filial	200,00
20/02/2015	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200024	pg. dss	1.738,85
20/02/2015	2.1.01.006.00530	1.1.01.001.00001		0200025	pg. gps	247,82
20/02/2015	2.1.01.008.00545	1.1.01.001.00001		0200032	pg. inf pj	98,62
20/02/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200043	pg. gps filial	74,46
23/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200020	Venda Serviço a vista cf. nf. 39	20,00
24/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200001	Venda Serviço a vista cf. nf. 27	70,00
25/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200004	Venda Serviço a vista cf. nf. 28	130,00
25/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200009	Venda Serviço e vista cf. nf. 29	2.000,00
25/02/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0200015	Compra a prazo cf. nf. 000554	234,89
27/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200005	Venda Serviço a vista cf. nf. 30	110,00
28/02/2015	8.5.02.002.02058	2.1.01.001.20000	347097	0200012	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	4.897,01
28/02/2015	8.5.02.003.02071	2.1.01.008.00540		0200022	das a pagar	1.802,84
28/02/2015	8.5.02.004.02080	2.1.01.005.00530		0200023	gps a recolher	173,36
28/02/2015	8.5.02.004.02080	1.1.01.001.00001		0200028	pg. pro-labore	1.402,84
28/02/2015	8.5.02.002.02058	2.1.01.008.00545		0200038	irrf a recolher	78,10
28/02/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200037	salario e pagar	858,34
28/02/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0200038	inss s/ folha a recolher	74,48
28/02/2015	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0200039	fgts a recolher	74,46
28/02/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200045	salario a pagar filial	858,34
28/02/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0200048	inss s/ folha a pagar filial	74,48
28/02/2015	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0200047	fgts e recolher filial	74,48
02/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300001	Venda Serviço e vista cf. nf. 31	200,00
02/03/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0300017	Compre e prazo cf. nf. 014818	474,00
02/03/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	119	0300022	Pagamento duplicata cf. nf. 119	324,00
02/03/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	337457	0300023	Pagamento duplicata cf. nf. 337457	8.561,32
02/03/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002879	0300024	Pagamento duplicata cf. nf. 002879	340,23
02/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300033	Venda Serviço a vista cf. nf. 40	45,00
02/03/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300048	pg. folha de pagamento	856,34
02/03/2015	8.5.02.004.02104	1.1.01.001.00001		0300055	rec. p/ assoc. de classe	119,00
02/03/2015	8.5.03.002.02180	1.1.01.001.00001		0300058	pg. juros s/ fornecedores	0,01
02/03/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300083	pg. folhe pagamento filial	858,34
03/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300003	Venda Serviço a vista cf. nf. 32	1.974,12
03/03/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0300015	Compra a prazo cf. nf. 020906	300,00
03/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300036	Venda Serviço a vista cf. nf. 41	3.523,00
03/03/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0300042	pg. hon. contabeis	195,00
03/03/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0300081	pg. aluguel filial	200,00
03/03/2015	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0300082	hon. contabeis filial	110,00
04/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300005	Venda Serviço a vista cf. nf. 33	200,00
05/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300002	Venda Serviço a vista cf. nf. 34	87,00
06/03/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	043917	0300025	Pagamento duplicata cf. nf. 043917	495,63

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
03/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300049	pg. fgts	
03/2015	6.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0300050	pg. serv. terc. pj pncq	74,46
03/2015	6.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0300057	pg. juros s/ pncq	410,52
03/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300065	pg. fgts filial	0,81
03/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0300018	Compra a prazo cf. nf. 000562	74,46
03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300007	Venda Serviço a vista cf. nf. 35	348,38
03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300012	Venda Serviço a vista cf. nf. 38	100,00
03/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000540	0300026	Pagamento duplicata cf. nf. 000540	60,00
03/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000548	0300027	Pagamento duplicata cf. nf. 000546	208,46
03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300034	Venda Serviço a vista cf. nf. 42	318,83
03/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0300014	Compra a prazo cf. nf. 002657	30,00
03/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	014518	0300028	Pagamento duplicata cf. nf. 014818	981,85
03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300011	Venda Serviço a vista cf. nf. 37	474,00
03/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000540	0300029	Pagamento duplicata cf. nf. 000540	7.586,90
03/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300040	pg. gps	206,47
03/2015	6.5.03.002.02180	1.1.01.001.00001		0300059	pg. juros s/ fornecedores	247,82
03/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300064	pg. gps filial	81,53
03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300009	Venda Serviço a vista cf. nf. 38	74,48
03/2015	1.1.01.001.00001	6.1.01.002.00775		0300010	Venda Serviço a vista cf. nf. 40	5.590,08
03/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0300018	Compra a prazo cf. nf. 014857	7.493,78
03/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0300018	Compra a prazo cf. nf. 009337	645,00
03/2015	2.1.01.008.00540	1.1.01.001.00001		0300039	pg. das	770,00
03/2015	2.1.01.008.00545	1.1.01.001.00001		0300047	pg. irrf pj	1.602,64
03/2015	6.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0300043	pg. aluguel	78,10
03/2015	6.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300044	pg. água	788,00
03/2015	6.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300045	pg. luz	148,00
03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300004	Venda Serviço a vista cf. nf. 42	189,00
03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300005	Venda Serviço a vista cf. nf. 41	85,00
03/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0300020	Compra a prazo cf. nf. 021298	190,00
03/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0300021	Compra a prazo cf. nf. 044966	227,12
03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300035	Venda Serviço a vista cf. nf. 43	94,00
03/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000554	0300030	Pagamento duplicata cf. nf. 000554	75,00
03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300008	Venda Serviço a vista cf. nf. 43	234,98
03/2015	6.5.02.002.02058	2.1.01.001.20000	354299	0300013	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	2.000,09
03/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	347097	0300031	Pagamento duplicata cf. nf. 347097	8.080,23
03/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	043917	0300032	Pagamento duplicata cf. nf. 043917	4.987,01
03/2015	6.5.02.003.02071	2.1.01.008.00540		0300037	das a pagar	495,62
03/2015	6.5.02.004.02090	2.1.01.005.00530		0300038	gps a recolher	2.397,31
03/2015	6.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0300041	pg. pro-labore	173,36
03/2015	6.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0300048	pg. juros s/ duplicatas	1.402,84
03/2015	6.5.02.002.02058	2.1.01.008.00545		0300051	irrf a recolher	101,80
03/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300052	salário a pagar	122,74
03/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0300053	inss s/ folha a recolher	827,84
03/2015	6.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0300054	fgts a recolher	74,46
03/2015	6.5.02.004.02104	1.1.01.001.00001		0300056	rec. p/ assoc. de classe	74,46
03/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.005.00533		0300080	contribuição sindical a pagar	119,00
03/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300086	salário a pagar filial	26,40
03/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0300087	inss s/ folha a pagar filial	827,84
03/2015	6.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0300088	fgts a recolher filial	74,46
03/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.005.00533		0300089	contribuição sindical a pagar	74,46
04/2015	6.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		0400056	pg. 1/3 férias	26,40
04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400005	Venda Serviço a vista cf. nf. 45	1.133,73
04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400006	Venda Serviço a vista cf. nf. 44	1.547,52
04/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0400015	Compra a prazo cf. nf. 023275	10.904,64
04/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400036	pg. folha de pagamento	513,00
04/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400050	pg. folha pagamento filial	827,84
04/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0400014	Compra a prazo cf. nf. 000574	827,94
04/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	020906	0400017	Pagamento duplicata cf. nf. 020906	887,53
04/2015	6.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0400032	pg. hon. contabeis	300,00
04/2015	6.5.03.002.02180	1.1.01.001.00001		0400036	pg. juros s/ duplicatas	195,00
04/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400039	pg. fgts	3,00
04/2015	6.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0400040	pg. serv. terc. pj pncq	74,46
04/2015	6.5.03.002.02180	1.1.01.001.00001		0400046	pg. juros s/ pncq	410,52
04/2015	6.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0400049	hon. contabeis filial	1,62
04/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400052	pg. fgts filial	110,00
04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400026	Venda Serviço a vista cf. nf. 44	74,48
04/2015	6.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0400048	pg. aluguel filial	6.086,00
04/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0400016	Compra a prazo cf. nf. 007446	200,00
04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400001	Venda Serviço a vista cf. nf. 47	788,30
04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400002	Venda Serviço a vista cf. nf. 46	155,57
04/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002857	0400016	Pagamento duplicata cf. nf. 002857	3.374,63
						480,93

Handwritten signature and initials.

MEDES VELASQUE & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.811.656/0001-48

Livro Diário

Fl. 5

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
13/04/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	044966	0400019	Pagamento duplicata cf. nf. 044966	84,00
13/04/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	014857	0400020	Pagamento duplicata cf. nf. 014857	645,00
14/04/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	009337	0400021	Pagamento duplicata cf. nf. 009337	770,00
15/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400003	Venda Serviço e vista cf. nf. 46	569,00
16/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400007	Venda Serviço e vista cf. nf. 46	9.327,60
17/04/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	021298	0400022	Pagamento duplicata cf. nf. 021298	227,12
17/04/2015	2.1.01.008.00540	1.1.01.001.00001		0400029	pg. das	2.397,31
17/04/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400030	pg. gps	247,82
17/04/2015	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0400037	pg. irrf pj	122,74
17/04/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400051	pg. gps filial	74,46
22/04/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0400033	pg. aluguel	788,00
22/04/2015	9.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400034	pg. água	107,00
22/04/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400035	pg. luz	195,00
23/04/2015	6.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0400008	Compra a prazo cf. nf. 005038	1.110,36
24/04/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007448	0400023	Pagamento duplicata cf. nf. 007448	394,65
24/04/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002857	0400024	Pagamento duplicata cf. nf. 002857	480,82
27/04/2015	9.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0400013	Compra a prazo cf. nf. 021941	880,00
28/04/2015	1.1.01.001.00001	9.1.01.002.00775		0400004	Venda Serviço a vista cf. nf. 51	2.000,00
28/04/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0400011	Compra a prazo cf. nf. 000584	687,53
28/04/2015	6.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0400012	Compra a prazo cf. nf. 007541	1.041,50
28/04/2015	9.5.02.004.02104	1.1.01.001.00001		0400045	rec. p/ assoc. de classe	119,00
28/04/2015	2.1.01.005.00533	1.1.01.001.00001		0400047	pg. cont. sindical	28,49
28/04/2015	2.1.01.005.00533	1.1.01.001.00001		0400055	pg. contribuição sindical	26,40
30/04/2015	8.5.02.002.02058	2.1.01.001.20000	358576	0400008	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	1.758,45
30/04/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0400010	Compra a prazo cf. nf. 000592	315,78
30/04/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	354299	0400025	Pagamento duplicata cf. nf. 354299	6.060,23
30/04/2015	6.5.02.003.02071	2.1.01.006.00540		0400027	das a pagar	2.708,90
30/04/2015	6.5.02.004.02090	2.1.01.005.00530		0400026	gps a recolher	173,38
30/04/2015	6.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0400031	pg. pro-labore	1.402,84
30/04/2015	6.5.02.002.02058	2.1.01.006.00545		0400041	irrf a recolher	28,79
30/04/2015	8.5.02.991.02040	2.1.01.004.00520		0400042	salário a pagar	856,34
30/04/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0400043	inss s/ folha a recolher	74,46
30/04/2015	6.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0400044	fgts a recolher	74,46
30/04/2015	6.5.02.001.02041	2.1.01.005.00530		0400053	inss s/ 1/3 de férias filial	98,58
30/04/2015	9.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0400054	fgts a recolher filial	98,58
02/05/2015	1.2.03.001.00250	1.1.01.001.00001		0590910	Compra a vista cf. nf. 005721	1.990,00
04/05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500031	pg. folha de pagamento	856,34
05/05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	023275	0500011	Pagamento duplicata cf. nf. 023275	513,00
05/05/2015	8.5.03.002.02180	1.1.01.001.00001		0500029	pg. juros s/ duplicata	1,96
05/05/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500032	pg. fgts	74,46
05/05/2015	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0500033	pg. serv. terc. pj pncq	505,52
05/05/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500042	pg. fgts filial	98,58
07/05/2015	6.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0500025	pg. hon. contabeis	195,00
07/05/2015	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0500040	hon. contabeis filial	110,00
08/05/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0500009	Compra a prazo cf. nf. 003028	959,67
08/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500019	Venda Serviço a vista cf. nf. 45	5.813,00
08/05/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0500038	pg. aluguel filial	290,00
11/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500003	Venda Serviço a vista cf. nf. 55	2.443,20
11/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500004	Venda Serviço a vista cf. nf. 54	9.395,52
13/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500005	Venda Serviço a vista cf. nf. 56	6.180,50
15/05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500023	pg. gps	247,82
15/05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500041	pg. gps filial	98,58
18/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500001	Venda Serviço a vista cf. nf. 58	4.267,85
18/05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	021841	0500012	Pagamento duplicata cf. nf. 021841	340,00
18/05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007541	0500013	Pagamento duplicata cf. nf. 007541	520,75
18/05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007448	0500014	Pagamento duplicata cf. nf. 007448	394,65
19/05/2015	6.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0500026	pg. aluguel	788,00
19/05/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500027	pg. água	131,00
19/05/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500028	pg. luz	239,00
20/05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000584	0500015	Pagamento duplicata cf. nf. 000584	343,77
20/05/2015	2.1.01.008.00540	1.1.01.001.00001		0500022	pg. das	2.708,90
20/05/2015	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0500030	pg. irrf pj	26,78
21/05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	005038	0500018	Pagamento duplicata cf. nf. 005038	1.110,36
27/05/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0500008	Compra a prazo cf. nf. 000801	234,99
28/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500002	Venda Serviço a vista cf. nf. 59	2.005,00
28/05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	003028	0500017	Pagamento duplicata cf. nf. 003028	479,84
28/05/2015	6.5.02.004.02104	1.1.01.001.00001		0500038	rec. p/ assoc. da classe	119,00
29/05/2015	8.5.02.002.02058	2.1.01.001.20000	20e	0500008	LABOURTECH COMERCIO E ASSISTEN	480,00
29/05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	35657e	050001e	Pagamento duplicata cf. nf. 35657e	1.758,45
28/05/2015	8.5.02.003.02071	2.1.01.006.00540		0500020	das a pagar	2.819,37
29/05/2015	8.5.02.004.02080	2.1.01.005.00530		0500021	gps a recolher	173,36

Handwritten signature and initials.

MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.811.656/0001-48

Livro Diário

Fl. 6

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
05/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0500024	pg. pro-labore	1.402,84
05/2015	8.5.02.002.02058	2.1.01.005.00545		0500034	irrf a recolher	19,91
05/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500035	salario a pagar	858,34
05/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0500036	inss s/ folha a recolher	74,46
05/2015	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0500037	fgts a recolher	74,46
05/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500043	salario a pagar filial	858,34
05/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0500044	inss s/ folha a pagar filial	74,46
05/2015	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0500045	fgts a recolher filial	74,46
05/2015	8.5.02.002.02058	2.1.01.001.20000	369306	0500007	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	1.307,66
05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000574	0600015	Pagamento duplicata cf. nf. 000574	343,77
05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000562	0600016	Pagamento duplicata cf. nf. 000582	346,38
05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000592	0600017	Pagamento duplicata cf. nf. 000592	315,76
05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000574	0600018	Pagamento duplicata cf. nf. 000574	343,76
05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600002	Venda Serviço a vista cf. nf. 81	10.175,04
05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600003	Venda Serviço a vista cf. nf. 80	1.787,36
05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600027	Venda Serviço a vista cf. nf. 47	115,00
05/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0600028	Venda Serviço a vista cf. nf. 46	5.077,09
05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800034	pg. hon. contabeis	195,00
05/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0800040	pg. folha de pagamento	858,34
05/2015	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0800048	pg. aluguel filial	200,00
05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800050	hon. contabeis filial	110,00
05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800051	pg. folha pagamento filial	858,34
05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	021841	0600004	Venda Serviço a vista cf. nf. 82	6.552,80
05/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800019	Pagamento duplicata cf. nf. 021841	340,00
05/2015	6.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0800041	pg. fgts	74,46
05/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600042	pg. serv. terec. pj pncq	410,52
05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800053	pg. fgts filial	74,46
05/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0800001	Venda Serviço a vista cf. nf. 63	4.389,87
05/2015	6.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0600009	Compra a prazo cf. nf. 007771	2.547,40
05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	206	0600013	Compra a prazo cf. nf. 000607	436,68
05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007541	0600020	Pagamento duplicata cf. nf. 206	480,00
05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000564	0600021	Pagamento duplicata cf. nf. 007541	520,75
05/2015	8.5.03.002.02180	1.1.01.001.00001		0600022	Pagamento duplicata cf. nf. 000584	343,78
05/2015	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0600038	pg. juros s/ duplicatas	3,00
05/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0800047	pg. juros s/ fornec.	3,08
05/2015	8.5.02.002.02058	2.1.01.001.20000	2403	0800011	Compra a prazo cf. nf. 048671	1.260,59
05/2015	1.2.03.001.00250	2.1.01.001.20000		0600005	LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINI	44,00
05/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0800007	Compra a prazo cf. nf. 031994	2.800,00
05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600008	Compra a prazo cf. nf. 031994	874,94
05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600032	pg. gps	247,82
05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	003028	0800052	pg. gps filial	74,46
05/2015	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800023	Pagamento duplicata cf. nf. 003028	479,83
05/2015	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0600031	pg. das	2.819,37
05/2015	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0600039	pg. irrf pj	18,91
05/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0600048	pg. juros s/ pto irrf pj	0,08
05/2015	6.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800035	pg. aluguel	768,00
05/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600036	pg. água	144,00
05/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0600037	pg. luz	217,00
05/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0800010	Compra a prazo cf. nf. 021079	228,00
05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000601	0600014	Compra a prazo cf. nf. 003185	449,61
05/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0800024	Pagamento duplicata cf. nf. 000801	234,99
05/2015	6.5.02.002.02058	2.1.01.001.20000	377025	0600012	Compra a prazo cf. nf. 000614	719,84
05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	369308	0600006	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	2.288,40
05/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007771	0600025	Pagamento duplicata cf. nf. 389306	1.307,68
05/2015	8.5.02.003.02071	2.1.01.006.00540		0600026	Pagamento duplicata cf. nf. 007771	849,13
05/2015	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00530		0600029	das a pagar	2.488,31
05/2015	8.5.02.004.02080	1.1.01.001.00001		0600030	gps a recolher	173,36
05/2015	8.5.02.002.02058	2.1.01.006.00545		0600033	pg. pro-labore	1.402,84
05/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600043	irrf a recolher	34,51
05/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0600044	salario a pagar	1.316,34
05/2015	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0600045	inss s/ folha a recolher	114,46
05/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600046	fgts a recolher	114,46
05/2015	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00530		0600054	salario a pagar filial	856,34
05/2015	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0600055	inss s/ folha a pagar filial	74,46
05/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0600056	fgts a recolher filial	74,46
05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700007	Compra a prazo cf. nf. 007963	818,36
05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700028	pg. folha de pagamento	1.318,34
05/2015	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		0700040	pg. folha pagamento filial	656,34
05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700036	pg. 1/3 de férias	1.133,73
05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700002	Venda Serviço a vista cf. nf. 85	9.206,40
05/2015				0700003	Venda Serviço a vista cf. nf. 86	3.167,04

MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.811.656/0001-48

Livro Diário

Fl. 7

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
03/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700004	Vende Serviço a vista cf. nf. 64	6.174,00
06/07/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0700025	pg. hon. contabeis	165,00
06/07/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0700039	hon. contabeis filial	110,00
07/07/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	2403	0700010	Pagamento duplicata cf. nf. 2403	44,00
07/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700019	Venda Serviço a vista cf. nf. 4a	3.685,00
07/07/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700029	pg. fgts	114,48
07/07/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0700036	pg. aluguel filial	200,00
07/07/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700042	pg. fgts filial	74,46
08/07/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0700008	Compra a prazo cf. nf. 000626	589,12
08/07/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0700030	pg. serv. terc. pj pncq	410,52
08/07/2015	8.5.03.002.02180	1.1.01.001.00001		0700035	pg. juros s/ pncq	2,43
09/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700001	Venda Serviço a vista cf. nf. 67	1.016,00
10/07/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	046871	0700011	Pagamento duplicata cf. nf. 046871	630,30
10/07/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000607	0700012	Pagamento duplicata cf. nf. 000607	436,66
20/07/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	031994	0700013	Pagamento duplicata cf. nf. 031994	367,49
20/07/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007771	0700014	Pagamento duplicata cf. nf. 007771	848,13
20/07/2015	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700022	pg. das	2.469,31
20/07/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700023	pg. gps	267,62
20/07/2015	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0700027	pg. irrf pj	34,51
20/07/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700041	pg. gps filial	74,46
23/07/2015	8.5.02.002.02056	2.1.01.001.20000	2571	0700005	LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINI	31,01
23/07/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	003165	0700015	Pagamento duplicata cf. nf. 003165	449,61
23/07/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	021079	0700016	Pagamento duplicata cf. nf. 021079	226,00
23/07/2015	8.5.03.002.02180	1.1.01.001.00001		0700026	pg. juros s/ duplicatas	50,00
27/07/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000614	0700017	Pagamento duplicata cf. nf. 000614	359,92
30/07/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0700008	Compra a prazo cf. nf. 006003	504,36
30/07/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	377025	0700018	Pagamento duplicata cf. nf. 377025	2.266,40
31/07/2015	8.5.02.002.02056	2.1.01.001.20000	3a3785	0700006	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	4.569,10
31/07/2015	8.5.02.003.02071	2.1.01.006.00540		0700020	das a pagar	2.072,90
31/07/2015	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00530		0700021	gps a recolher	173,36
31/07/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0700024	pg. pro-labora	1.402,64
31/07/2015	8.5.02.002.02056	2.1.01.006.00545		0700031	irrf a recolher	69,56
31/07/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700032	salario a pagar	480,00
31/07/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0700033	inss s/ folha a recolher	40,00
31/07/2015	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0700034	fgts a recolher	138,56
31/07/2015	8.5.02.001.02041	2.1.01.005.00530		0700037	inss s/ 1/3 de férias	98,58
31/07/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700043	salario a pagar filial	656,34
31/07/2015	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00530		0700044	inss s/ folha a pagar filial	74,46
31/07/2015	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0700045	fgts a recolher filial	74,46
03/08/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0800007	Compra a prazo cf. nf. 017675	594,00
03/08/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0800012	Compra a prazo cf. nf. 003266	523,45
03/08/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0800013	Compra a prazo cf. nf. 021565	76,00
03/08/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0800036	pg. hon. contabeis	195,00
03/08/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800041	pg. folha de pagamento	480,00
03/08/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0800048	hon. contabeis filial	110,00
03/08/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800050	pg. folha pagamento filial	658,34
4/08/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000626	0800015	Pagamento duplicata cf. nf. 000626	589,12
04/08/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	046871	0800016	Pagamento duplicata cf. nf. 046871	630,29
04/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800030	Venda Serviço a vista cf. nf. 49	5.535,00
04/08/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0800043	pg. serv. terc. pj pncq	391,42
04/08/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0800046	pg. aluguel filial	200,00
05/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800004	Venda Serviço a vista cf. nf. 6a	6.677,00
06/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800002	Venda Serviço a vista cf. nf. 70	11.095,65
06/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800003	Venda Serviço a vista cf. nf. 69	3.150,72
07/08/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800042	pg. fgts	138,56
07/08/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800052	pg. fgts filial	74,46
10/08/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	2571	0900017	Pagamento duplicata cf. nf. 2571	31,01
10/08/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007963	0800018	Pagamento duplicata cf. nf. 007963	409,66
10/08/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007771	0800019	Pagamento duplicata cf. nf. 007771	848,14
11/08/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0800006	Compra a prazo cf. nf. 006045	691,44
12/08/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0800006	Compra a prazo cf. nf. 048139	577,80
14/08/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0800009	Compra a prazo cf. nf. 000641	667,53
17/08/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0800037	pg. aluguel	766,00
17/08/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800038	pg. água	217,00
17/08/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800039	pg. luz	144,00
18/08/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0800014	Compra a prazo cf. nf. 006074	422,96
18/08/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	031994	0800020	Pagamento duplicata cf. nf. 031994	367,49
19/08/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008003	0800021	Pagamento duplicata cf. nf. 008003	252,16
19/08/2015	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800033	pg. daa	2.072,90
20/08/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0800010	Compra a prazo cf. nf. 033558	752,44
20/08/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800034	pg. gps	311,94

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
20/08/2015	2.1.01.008.00545	1.1.01.001.00001		0800040	pg. inf pj	69,56
20/08/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600051	pg. gps filial	74,48
24/08/2015	1.1.01.001.00001	6.1.01.002.00775		0800001	Venda Serviço a vista cf. nf. 71	2.405,90
25/08/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	021585	0800022	Pagamento duplicata cf. nf. 021585	78,00
25/08/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	006045	0800023	Pagamento duplicata cf. nf. 006045	340,72
25/08/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000614	0600024	Pagamento duplicata cf. nf. 000614	359,92
25/08/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	003288	0800025	Pagamento duplicata cf. nf. 003288	523,45
31/08/2015	6.5.02.002.02058	2.1.01.001.20000	391937	0800005	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	1.978,25
31/08/2015	6.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0800011	Compra s prazo cf. nf. 003387	838,13
31/08/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	383785	0800026	Pagamento duplicata cf. nf. 383785	4.569,10
31/08/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	017875	0800027	Pagamento duplicata cf. nf. 017875	534,00
31/08/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007963	0800028	Pagamento duplicata cf. nf. 007963	409,88
31/08/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	049139	0800029	Pagamento duplicata cf. nf. 048139	288,90
31/08/2015	6.5.02.003.02071	2.1.01.008.00540		0800031	das a pagar	2.533,95
31/08/2015	6.5.02.004.02090	2.1.01.005.00530		0800032	gps a recolher	173,38
31/08/2015	6.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0800035	pg. pro-labore	1.402,64
31/08/2015	6.5.02.002.02058	2.1.01.008.00545		0800044	irrf a recolher	30,10
31/08/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800045	salario a pagar	1.318,34
31/08/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0800046	inss s/ folha a recolher	114,46
31/08/2015	6.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800047	fgts a recolher	114,46
31/08/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900053	salario a pagar filial	856,34
31/08/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0800054	inss s/ folha a pagar filial	74,48
31/08/2015	6.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800055	fgts a recolher filial	74,48
02/09/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900027	pg. hon. contabeis	185,00
02/09/2015	6.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0900033	pg. folha da pagamento	1.318,34
02/09/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900043	hon. contabeis filial	110,00
03/09/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000841	0900044	pg. folha pagamento filial	856,34
03/09/2015	6.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		0900010	Pagamento duplicata cf. nf. 000841	343,77
04/09/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008074	0900035	pg. serv. terc. pj pncq	534,05
04/09/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	006003	0900011	Pagamento duplicata cf. nf. 008074	211,48
04/09/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900012	Pagamento duplicata cf. nf. 008003	252,16
04/09/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900034	pg. fgts	114,46
06/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900048	pg. fgts filial	74,48
10/09/2015	1.1.01.001.00001	6.1.01.002.00775		0900003	Venda Serviço a vista cf. nf. 73	3.488,72
10/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900002	Venda Serviço a vista cf. nf. 75	10.378,52
10/09/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0900004	Venda Serviço a vista cf. nf. 74	9.094,60
10/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900008	Compra a prazo cf. nf. 000854	397,43
10/09/2015	6.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0900021	Venda Serviço a vista cf. nf. 50	5.660,00
14/09/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0900042	pg. aluguel filial	200,00
17/09/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	031994	0900007	Compra a prazo cf. nf. 006202	798,27
17/09/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900013	Pagamento duplicata cf. nf. 031994	367,49
17/09/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900025	pg. gps	287,82
18/09/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0900045	pg. gps filial	74,46
21/09/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008045	0900009	Compra a prazo cf. nf. 000856	887,53
21/09/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	048139	0900014	Pagamento duplicata cf. nf. 008045	340,72
21/09/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	003387	0900015	Pagamento duplicata cf. nf. 048139	288,90
21/09/2015	2.1.01.008.00540	1.1.01.001.00001		0900016	Pagamento duplicata cf. nf. 003387	319,07
22/09/2015	2.1.01.008.00545	1.1.01.001.00001		0900024	pg. das	2.533,95
22/09/2015	6.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0900032	pg. irrf pj	30,10
22/09/2015	6.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0900040	pg. juros s/ pgto das	6,36
23/09/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	033558	0900041	pg. juros s/ pgto irrf pj	0,19
23/09/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000841	0900017	Pagamento duplicata cf. nf. 033558	378,22
23/09/2015	6.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0900018	Pagamento duplicata cf. nf. 000841	343,76
25/09/2015	6.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		0900031	pg. juros s/ duplicatas	0,01
25/09/2015	6.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900028	pg. aluguel	798,00
25/09/2015	6.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900029	pg. água	217,00
28/09/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008074	0900030	pg. luz	144,00
29/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900019	Pagamento duplicata cf. nf. 008074	211,46
29/09/2015	9.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		0900001	Venda Serviço a vista cf. nf. 76	3.035,43
30/09/2015	6.5.02.002.02059	2.1.01.001.20000	398647	0900006	Compra a prazo cf. nf. 003470	976,08
30/09/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	391937	0900005	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	3.488,52
30/09/2015	6.5.02.003.02071	2.1.01.008.00540		0900020	Pagamento duplicata cf. nf. 391937	1.976,25
30/09/2015	6.5.02.004.02090	2.1.01.005.00530		0900022	das a pagar	2.615,40
30/09/2015	6.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0900023	gps a recolher	173,35
30/09/2015	6.5.02.002.02056	2.1.01.006.00545		0900026	pg. pro-labore	1.402,64
30/09/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900036	irrf a recolher	52,79
30/09/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0900037	salario a pagar	1.318,34
30/09/2015	6.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900038	inss s/ folha a recolher	114,46
30/09/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900039	fgts a recolher	114,48
30/09/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0900047	salario a pagar filial	856,34
30/09/2015	6.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0900048	inss s/ folha a pagar filial	74,46

MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.811.656/0001-48

Livro Diário

Fl. 9

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/09/2015	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900049	fgts a recolher filial	74,48
01/10/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		1000006	Compra a prazo cf. nf. 009293	750,02
01/10/2015	9.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		1000027	pg. hon. contabeis	195,00
01/10/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		1000039	hon. contabeis filial	110,00
05/10/2015	1.1.01.001.00001	9.1.01.002.00775		1000003	Venda Serviço e vista cf. nf. 77	9.930,70
05/10/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	00e202	1000009	Pagamento duplicata cf. nf. 009202	399,14
05/10/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000030	pg. folhe de pagamento	1.316,34
05/10/2015	9.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		1000032	pg. serv. terc. pj pncq	391,42
05/10/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000039	pg. folha pagamento filial	956,34
08/10/2015	1.1.01.001.00001	9.1.01.002.00775		1000002	Venda Serviço a vista cf. nf. 78	10.844,16
08/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000004	Venda Serviço a vista cf. nf. 78	3.019,32
08/10/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		1000008	Compra a prazo cf. nf. 049427	1.047,67
08/10/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000854	1000010	Pagamento duplicata cf. nf. 000854	397,43
08/10/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	003387	1000011	Pagamento duplicata cf. nf. 003387	319,08
08/10/2016	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000856	1000012	Pagamento duplicata cf. nf. 000856	343,77
08/10/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000031	pg. fgts	114,46
08/10/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000041	pg. fgts filial	74,46
14/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000021	Venda Serviço a vista cf. nf. 52	4.667,00
14/10/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		1000037	pg. aluguel filial	200,00
15/10/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000040	pg. gps filial	74,46
19/10/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	003470	1000013	Pagamento duplicata cf. nf. 003470	328,00
19/10/15	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	031864	1000014	Pagamento duplicata cf. nf. 031864	367,49
20/10/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008293	1000015	Pagamento duplicata cf. nf. 008293	375,01
20/10/2015	2.1.01.008.00540	1.1.01.001.00001		1000024	pg. das	2.615,40
20/10/2015	2.1.01.008.00540	1.1.01.001.00001		1000025	pg. gps	297,82
21/10/2015	6.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		1000029	pg. irrf pj	52,78
23/10/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	033559	1000007	Compra a prazo cf. nf. 009671	234,98
23/10/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	049427	1000018	Pagamento duplicata cf. nf. 033559	378,22
23/10/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	006202	1000017	Pagamento duplicata cf. nf. 049427	523,84
23/10/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000656	1000018	Pagamento duplicata cf. nf. 006202	399,13
23/10/2015	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		1000019	Pagamento duplicata cf. nf. 000858	343,76
29/10/2015	1.1.01.001.00001	6.1.01.002.00775		1000026	pg. juros s/ duplicatas	0,01
30/10/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	398647	1000001	Venda Serviço a vista cf. nf. 80	2.989,40
30/10/2015	8.5.02.003.02071	2.1.01.008.00540		1000020	Pagamento duplicata cf. nf. 398647	3.466,52
30/10/2015	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00530		1000022	das a psgr	2.499,75
30/10/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		1000023	gps e recolher	173,36
31/10/2015	8.5.02.002.02056	2.1.01.001.20000		1000028	pg. pro-labore	1.402,84
31/10/2015	8.5.02.002.02058	2.1.01.008.00546	407431	1000005	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	3.011,55
31/10/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000033	irrf a recolher	45,86
31/10/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		1000034	salário a pagar	1.316,34
31/10/2015	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1000035	inss s/ folha a recolher	114,46
31/10/2015	9.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000036	fgts a recolher	114,48
31/10/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		1000042	salário a pagar filial	656,34
31/10/2015	9.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1000043	inss s/ folha a pagar filial	74,46
01/11/15	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		1000044	fgts a recolher filial	74,46
03/11/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100006	Compra a prazo cf. nf. 006417	1.516,58
03/11/2015	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00523		1100033	pg. folha de pagamento	1.316,34
03/11/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100040	13º sal. a pagar 1º parc.	586,48
03/11/2015	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00523		1100046	pg. folha pagamento filial	856,34
04/11/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		1100054	13º sal. a pagar 1º parc.	481,46
04/11/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100041	pg. aluguel	788,00
04/11/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100042	pg. agua	217,00
05/11/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		1100043	pg. luz	144,00
05/11/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100027	pg. hon. contabeis	195,00
05/11/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		1100034	pg. fgts	114,46
05/11/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		1100035	pg. serv. terc. pj pncq	391,42
05/11/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		1100046	pg. aluguel filial	200,00
05/11/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100047	pg. hon. contabeis filial	110,00
10/11/2015	1.1.01.001.00001	6.1.01.002.00775		1100050	pg. fgts filial	74,46
10/11/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	003470	1100004	Venda Serviço a vista cf. nf. 61	6.691,70
10/11/2015	2.1.01.001.20009	1.1.01.001.00001	008293	1100013	Pagamento duplicata cf. nf. 003470	325,03
10/11/2015	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		1100014	Pagamento duplicata cf. nf. 008293	375,91
11/11/2015	6.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		1100044	pg. juros s/ duplicatas	0,74
12/11/2015	1.1.01.001.00001	6.1.01.002.00775		1100006	Compra a prazo cf. nf. 035552	1.318,99
12/11/2015	1.1.01.001.00001	6.1.01.002.00775		1100002	Venda Serviço a vista cf. nf. 83	10.692,45
16/11/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	031994	1100003	Venda Serviço a vista cf. nf. 82	3.068,16
16/11/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	049427	1100015	Pagamento duplicata cf. nf. 031994	367,48
16/11/2015	1.1.01.001.00001	6.1.01.002.00775		1100016	Pagamento duplicata cf. nf. 049427	523,83
20/11/2015	6.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		1100021	Venda Serviço a vista cf. nf. 53	5.661,00
20/11/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000671	1100010	Compra a prazo cf. nf. 000665	123,12
				1100017	Pagamento duplicata cf. nf. 000671	234,99

MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.811.656/0001-48

Livro Diário

Fl. 10

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
20/11/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008417	1100016	Pagamento duplicata cf. nf. 008417	506,20
20/11/2015	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100024	pg. das	2.499,75
20/11/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100025	pg. gps	287,62
20/11/2016	9.5.03.002.02190	1.1.01.001.00001		1100031	pg. juros s/ duplicatas	1,00
20/11/2015	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1100032	pg. irrf pj	45,89
20/11/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100049	pg. gps filial	74,46
23/11/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		1100007	Compra a prazo cf. nf. 035790	247,00
24/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100001	Venda Serviço a vista cf. nf. 84	3.384,84
25/11/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		1100011	Compra a prazo cf. nf. 000689	887,53
26/11/2015	9.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		1100029	pg. aluguel	1.579,00
26/11/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100029	pg. água	307,00
26/11/2015	9.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100030	pg. luz	500,00
27/11/2015	9.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		1100009	Compra a prazo cf. nf. 003639	190,61
30/11/2015	9.5.02.002.02059	2.1.01.001.20000	413163	1100005	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	2.782,88
30/11/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		1100012	Compra a prazo cf. nf. 000675	315,76
30/11/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	407431	1100018	Pagamento duplicata cf. nf. 407431	3.011,55
30/11/2015	8.5.02.003.02071	2.1.01.008.00540	003470	1100020	Pagamento duplicata cf. nf. 003470	325,03
30/11/2015	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00530		1100022	das a pagar	2.565,88
30/11/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		1100023	gps a recolher	173,36
30/11/2015	8.5.02.002.02058	2.1.01.008.00545		1100029	pg. pro labore	1.402,84
30/11/2015	9.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100038	irrf a recolher	42,38
31/11/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		1100037	salario a pagar	1.316,34
30/11/2015	6.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100039	inss s/ folha e recolher	114,48
30/11/2015	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1100039	fgts a recolher	161,38
30/11/2015	9.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100045	pg. 13º sal. 1º parc.	598,49
30/11/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		1100051	salario a pagar filial	856,34
30/11/2015	9.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100052	inss s/ folha a pagar filial	74,46
30/11/2015	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1100053	fgts a recolher filial	111,39
01/12/2015	9.5.02.001.02041	2.1.01.004.00523		1100055	pg. 13º sal. 1º parc.	461,46
01/12/2015	8.5.02.001.02041	2.1.01.005.00530		1200036	13º sal. a pagar 2º parc.	531,83
01/12/2015	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00523		1200037	inss s/ 13º sal. a pagar	97,22
01/12/2015	8.5.02.001.02041	2.1.01.005.00530		1200048	13º sal. a pagar 2º parc.	388,29
02/12/2015	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		1200049	inss s/ 13º sal. a pagar	73,99
02/12/2015	8.5.02.002.02056	1.1.01.001.00001		1200027	pg. hon. contabeia	195,00
03/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200041	pg. hon. contabeis filial	110,00
03/12/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		1200008	Venda Serviço a vista cf. nf. 87	8.374,50
04/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200010	Compra a prazo cf. nf. 017247	340,00
04/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200002	Venda Serviço a vista cf. nf. 90	445,00
04/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200004	Venda Serviço a vista cf. nf. 88	3.024,00
04/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200005	Venda Serviço a vista cf. nf. 89	10.214,37
04/12/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200021	Venda Serviço a vista cf. nf. 54	5.007,00
04/12/2015	8.5.02.002.02055	1.1.01.001.00001		1200029	pg. folha de pagamento	1.316,34
04/12/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200040	pg. aluguel filial	200,00
07/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200042	pg. folhs pagamento filial	856,34
07/12/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		1200001	Venda Serviço a vista cf. nf. 91	250,00
07/12/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	035552	1200011	Compra a prazo cf. nf. 006589	990,58
07/12/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200012	Pagamento duplicata cf. nf. 035552	440,00
07/12/2015	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		1200030	pg. fgts	161,38
07/12/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200031	pg. serv. terc. pj pnoq	34,14
09/12/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008417	1200044	pg. fgts filial	111,38
10/12/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000685	1200013	Pagamento duplicata cf. nf. 008417	506,20
10/12/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000675	1200014	Pagamento duplicata cf. nf. 000685	123,12
11/12/2015	1.1.01.001.00001	6.1.01.002.00775		1200015	Pagamento duplicata cf. nf. 000675	315,76
11/12/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	003939	1200003	Venda Serviço e vista cf. nf. 92	3.399,07
11/12/2015	2.1.01.001.20000	8.5.03.001.02152	003639	1200016	Pagamento duplicata cf. nf. 003839	180,00
16/12/2015	6.5.02.002.02058	2.1.01.001.20000	4	1200017	Desc. Obtidos cf. nf. 003839	0,81
16/12/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	017247	1200007	LOC SERVICOS DE APOIO AO DIAGN	7.088,01
16/12/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	031994	1200018	Pagamento duplicata cf. nf. 017247	340,00
16/12/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200019	Pagamento duplicata cf. nf. 031994	367,49
16/12/2015	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1200025	pg. gps	287,82
16/12/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200028	pg. irrf pj	42,38
16/12/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200039	pg. inss s/ 13º sal.	97,22
16/12/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200043	pg. gps filial	74,46
21/12/2015	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		1200051	pg. inss s/ 13º sal.	73,89
21/12/2015	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200009	Compra a prazo cf. nf. 000704	51,87
21/12/2015	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200024	pg. das	2.585,86
21/12/2015	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200036	pg. 13º sal. 2º parc.	531,83
23/12/2015	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	0357e0	1200050	pg. 13 sal. 2º parc.	368,29
31/12/2015	8.5.02.002.02058	2.1.01.001.20000	420834	1200020	Pagamento duplicata cf. nf. 035780	247,00
31/12/2015	8.5.02.003.02071	2.1.01.008.00540		1200008	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	1.854,27
				1200022	das a pagar	2.529,00

MEENDES VELASQUE & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.811.656/0001-48
Fl. 11
Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2015	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00530		1200023	gps e recolher	173,36
31/12/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		1200026	pg. pro labore	1.402,64
31/12/2015	8.5.02.002.02058	2.1.01.006.00545		1200032	irrf e recolher	25,13
31/12/2015	9.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200033	salario a pagar	1.318,34
31/12/2015	9.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		1200034	inss s/ folha e recolher	114,48
31/12/2015	9.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200035	fgts a recolher	184,77
31/12/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200045	salario a pagar filial	858,34
31/12/2015	9.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		1200046	inss s/ folha e pagar filial	74,48
31/12/2015	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200047	fgts a recolher filial	111,43
31/12/2015	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		1200052	deprec. acumulada mov. utens.	113,40
31/12/2015	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		1200053	deprec. acumulada maq. equip. escrit.	449,93
31/12/2015	9.5.02.004.02091	1.2.03.002.00279		1200054	deprec. acumulada msq. e equip.	295,31
31/12/2015	2.3.04.001.00674	1.1.01.001.00001		1200055	Lucro Distribuido	80.000,00
31/12/2015	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200056	Lucro do periodo	155.293,84
31/12/2015	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200057	Encerramento do Exercício.	290.121,31
31/12/2015	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200058	Encerramento do Exercício.	57.910,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.03.001.01581		1200059	Encerramento do Exercício.	37.730,71
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200060	Encerramento do Exercício.	13.739,90
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200091	Encerramento do Exercício.	10.238,90
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.5.02.001.02041		1200082	Encerramento do Exercício.	2.447,82
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200083	Encerramento do Exercício.	2.155,96
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.5.02.001.02045		1200084	Encerramento do Exercício.	1.284,87
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.5.02.001.02045		1200065	Encerramento do Exercício.	991,53
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200066	Encerramento do Exercício.	3.859,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.5.02.002.02055		1200097	Encerramento do Exercício.	8.604,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.5.02.002.02055		1200069	Encerramento do Exercício.	2.400,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.5.02.002.02056		1200069	Encerramento do Exercício.	2.325,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.5.02.002.02058		1200070	Encerramento do Exercício.	1.310,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.5.02.002.02058		1200071	Encerramento do Exercício.	58.129,76
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02071		1200072	Encerramento do Exercício.	29.573,38
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02074		1200073	Encerramento do Exercício.	269,37
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200074	Encerramento do Exercício.	18.912,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.5.02.004.02091		1200075	Encerramento do Exercício.	858,54
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02104		1200076	Encerramento do Exercício.	595,00
31/12/2015	8.5.03.001.02152	9.1.01.001.02953		1200077	Encerramento do Exercício.	0,81
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02180		1200079	Encerramento do Exercício.	293,95
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200079	Encerramento do Exercício.	155.293,84

VENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.811.656/0001-48

I.E.:

Fl. 12

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
ATIVO	162.910,13	57.315,71
CIRCULANTE	153.356,38	51.683,42
RESPONIVEL	150.160,68	48.487,72
CAIXA GERAL	150.160,68	48.487,72
CRÉDITOS A REALIZAR	3.195,70	3.195,70
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.195,70	3.195,70
NÃO CIRCULANTE	9.553,75	5.632,29
IMOBILIZADO	9.553,75	5.632,29
BENS EM OPERAÇÃO	11.008,10	6.228,10
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.454,35	595,81
TOTAL DO ATIVO	162.910,13	57.315,71

for

φ

Ⓚ

MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.811.656/0001-48

I.E.:

Fl. 13

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
PASSIVO		
CIRCULANTE	162.910,13	57.315,71
OBRIGAÇÕES A PAGAR	21.207,47	10.906,89
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	21.207,47	10.906,89
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	15.842,12	7.154,03
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	2.172,68	1.596,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS	638,48	505,76
PATRIMONIO LIQUIDO	2.554,19	1.651,08
CAPITAL	141.702,66	46.408,82
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	101.702,66	6.408,82
TOTAL DO PASSIVO	101.702,66	6.408,82
	162.910,13	57.315,71

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 2.910,13 - Cento e sessenta e dois mil novecentos e dez reais e treze centavos

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.


RUANITO MENDES VELASQUE
CPF: 05693200973
SOCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE SERVIÇOS.....	348.031,31	256.554,69
(-) RECEITA LIQUIDA.....	348.031,31	256.554,69
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	37.730,71	62.698,21
(-) LUCRO BRUTO.....	310.300,60	193.856,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSAL E ENCARGOS.....	30.867,57	24.932,09
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	74.627,78	104.704,66
IMPOSTOS E TAXAS.....	28.862,73	18.304,21
DESPESAS GERAIS.....	20.365,54	17.935,50
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
RECEITAS FINANCEIRAS.....	0,81	525,92
DESPESAS FINANCEIRAS.....	283,95	1.058,47
(-) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	155.293,84	27.447,47
(-) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	155.293,84	27.447,47

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 155.293,84 - Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

RUANITO MENDES VELASQUE
CPF: 05693200973
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDIO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 10.811.656/0001-48

Inscricao Estadual:

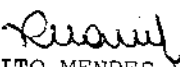
Fl. 15

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	6.408,82
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	155.293,84
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	60.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	101.702,66

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 101.702,66 - Cento e um mil setecentos e dois reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.


UANITO MENDES VELASQUE
PF: 05693200973
CCI ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR





DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/2014	40.000,00	6.408,82	46.408,82
Lucro do Exercício		155.293,84	155.293,84
Lucro Distribuído no Exercício		-60.000,00	-60.000,00
Saldo	40.000,00	101.702,66	141.702,66

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 141.702,66 - cento e quarenta e um mil setecentos e dois reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JUANITO MENDES VELASQUE
CPF: 05693200973
SOCIO ADMINISTRADOR

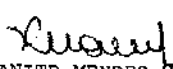
MARCOS ROBERTO CASCARD EITO
CRC: PR-046319/0- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Método Direto

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	348.031,31	256.554,69
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(82.545,49)	(151.490,54)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(23.393,86)	(19.072,44)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(6.577,19)	(5.569,84)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(28.316,11)	(18.336,87)
PAGAMENTO DE LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	(60.000,00)	0,00
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(2.267,46)	(2.098,43)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(23.278,24)	(22.091,86)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(289,37)	(287,56)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(17.426,68)	(16.024,14)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(283,95)	(1.058,47)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	103.652,96	20.524,54
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
RENTAS EM OPERAÇÃO	(1.980,00)	0,00
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos	(1.980,00)	
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos		0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	101.672,96	20.524,54
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	48.487,72	27.963,18
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	150.160,68	48.487,72

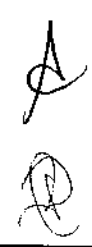
Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 101.672,96
(Cento e um mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.


RUANITO MENDES VELASQUE
CPF: 05693200973
SOCIEDADE ADMINISTRADORA


MARCOS ROBERTO CASCARDI HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR





MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

C.N.P.J.: 10.811.656/0001-48

Inscrição Estadual:

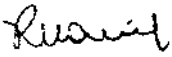
Fl. 18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2015

	2015	2014
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	155.293,84	27.447,47
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	155.293,84	27.447,47

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 155.293,84 - Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.


RUANITO MENDES VELASQUE
CPF: 05693200973
SOCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDI HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 - A MENDES VELASQUE E CIA LTDA - ME É UMA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, CDM SEDE E FORD NA CIDADE DE TDMAZINA/PR, TENDO COMO OBJETO SOCIAL LABORATÓRIOS CLÍNICOS, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 28/04/2009.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 02 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS DITAMES DO ITG 1000, ALÉM DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - O REGIME ADOPTADO É O REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 04 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL CAIXA NO VALOR DE R\$ 150.160,68.

NOTA 05 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO DE IMPOSTOS A RECUPERAR NO VALOR DE R\$ 3.195,70.

NOTA 06 - IMOBILIZADO DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

NOTA 07 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE DE OBRIGAÇÕES A PAGAR DE FORNECEDORES NO VALOR DE R\$ 15.842,12.

NOTA 08 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL NO VALOR DE R\$ 2.172,68 E COM OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS NO VALOR DE R\$ 638,48.

NOTA 09 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS NO VALOR DE R\$ 2.554,19. E ESTÁ NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 10 - O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 40.000,00, DIVIDIDO EM 40.000,00 QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 CADA UMA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- RUANITO MENDES VELASQUE - 50%.

- MANOEL ESTEVAM VELASQUE - 50%.

NOTA 11 - A EMPRESA ENCERROU O EXERCÍCIO DE 2015 COM LUCRO DE R\$ 155.293,84.

NOTA 12 - A EMPRESA DISTRIBUIU AOS SÓCIOS UM LUCRO DE R\$ 60.000,00 DE ACORDO COM A PORCENTAGEM DO CAPITAL DE CADA SÓCIO.

Ruanito
RUANITO MENDES VELASQUE
CPF: 05693200973
SÓCIO ADMINISTRADOR

Marcos
MARCOS ROBERTO CASCARDI HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

RL

φ

φ

MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

Plano de Contas

Fl. 20

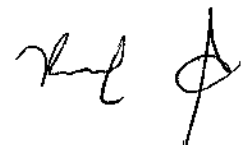
Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		ATIVO	
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.003. .		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.2. . . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. . .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001. .		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00250	20049	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.2.03.002. .		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	N
1.2.03.002.00271	271	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.002.00273	273	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.002.00279	20056	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
2.		PASSIVO	N
2.		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001. .		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00526	20026	SALARIO MATERNIDADE A PAGAR	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00533	533	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.0054D	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUIÇÃO NO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.01.002. .		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.3. . . .		CUSTOS	S
8.3.03. . .		CUSTO DOS PRODUTOS	S
8.3.03.001. .		CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	S
8.3.03.001.01531	1531	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001. .		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S

MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME

Plano de Contas

Fl. 21

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02055	2055	ALUGUEL	S
8.5.02.002.02056	2056	HONORARIOS CONTABEIS	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS	
8.5.02.003.02071	2071	SIMPLES NACIONAL - DAS	S
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.02.004.02091	2091	DEPRECIACOES	S
8.5.02.004.02104	20054	RECOLHIMENTO PARA ASSOCIACAO DE CLASSE	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	
8.5.03.001.		RECEITAS FINANCEIRAS	
8.5.03.001.02152	20042	DESCONTOS OBTIDOS	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	N
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	S
			N



Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0022 folhas numeradas de 0001 a 0022 e serviu de Diário número 7 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME sito a PRACA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86, CENTRO, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206464081 em 28/04/2009.

CNPJ: 10.811.656/0001-46

I.E.:

TOMAZINA, 31 de Dezembro de 2015

Ruanito

RUANITO MENDES VELASQUE
CPF: 05693200973
SOCIO ADMINISTRADOR

Marcos

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA



16/846213-3



Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ

Cartório da Vara Cível e Anexos
Fone: (0xx43) 3563-1404 - 3563-1398

JOSÉ ROBERTO VIEIRA
Escrivão

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que dando buscas neste Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, **constatei não existirem feitos ajuizados de ações de Falência e Concordata e Recuperação Judicial em face de: LABORATÓRIO SANTA PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.811.656/0001-48, com sede na Praça Cel. Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, Município e Comarca de Tomazina/PR, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ////////////////////

Tomazina, 22 de Dezembro de 2016.

JAYME ANTONIO VIEIRA NETO

Auxiliar Juramentado
Assinatura Autorizada
Portaria 08/2014

VARA CÍVEL E ANEXOS

José Roberto Vieira
Escrivão
José Roberto Vieira Neto
Bilro, Antônio Ribeiro
Aux. Juramentado

Comarca de Tomazina - Est. Paraná

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
REGISTRO.....	: PR-046319/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 796.841.909-30

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 19.12.2016 as 15:09:07.

Válido até: 19.03.2017.

Código de Controle: 209978.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



SANTA PAULA

Análises Clínicas

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 104/2016.**

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES
LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE
NO DECORRER DE 12 MESES.**

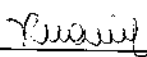
O signatário da presente, em nome da proponente MENDES VELASQUE & CIA LTDA, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama, 28 de dezembro de 2016.

Ruanito M. Velasque
CRF 21.669



Ruanito Mendes Velasque
RG – 8.978.310-0
CPF – 056.932.009-73

10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 66
CENTRO - CEP 84830-000
TOMAZINA - PR





Hospital São Vicente de Paulo

CNPJ: 81.609.091/0001-69

Praça Cel. Joaquim Tomaz, 86 - Fone: (43) 3563-1414 - Cx. Postal - 30 - CEP: 84935-000 - Tomazina - Pr

DECLARAÇÃO

Modalidade de Licitação
Processo nº. 104/2016

Declaro, para os devidos fins de direito, que a empresa MENDES VELASQUE E CIA LTDA ME, com sede na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº. 86, centro, TOMAZINA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.811.656/0001-48 presta os serviços de exames laboratoriais, conforme edital 104/2016, para o Hospital São Vicente de Paulo

TOMAZINA, 20 DE DEZEMBRO DE 2016

VANDERLEI MENDES DA SILVA
PROVEDOR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

LICENÇA
SANITÁRIA Nº 4198

Razão Social: MENDES VELASQUE E CIA LTDA ME

Nome Fantasia: LABORATORIO SANTA PAULA TOMAZINA

Natureza da Atividade: Laboratórios de análises clínicas

CNPJ/CPF: 10.811.656/0001-48

Nº Processo: 13.960.687-9

Endereço: Rq Cel Joaquim Tomiaz Nº 86

Município: Tomazina

Bairro: CENTRO

Emissão: 04/02/2016 Data de Validade: 04/02/2017

Chefe da Vigilância Sanitária

Ronaldo Trevisan

Chefe da DV/CS

1º RS

Diretor da Regional de Saúde

Alfredo Franco Ayub

Diretor 1º RS

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)
SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES: 0800644-4414



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUAPIRAMA
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO

CONTRIBUINTE

LABORATÓRIO SANTA PAULA TOMAZINA

ENDEREÇO

RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 311, SALA 2 – CENTRO, GUAPIRAMA - PR

RAMO DE ATIVIDADE

LABORATÓRIO CLÍNICO

CNPJ ou CPF/MF

10.811.656/0003-00

ÁREA CONSTRUÍDA

COD. RAMO ATIVIDADE

EXERCÍCIO

2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME

RUANITO MENDES VELASQUE

SETOR

**Nº. REG CONSELHO
REGIONAL
CRF/PR 13.605**

OBSERVAÇÃO

VÁLIDO ATÉ 31/12/2016

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

ANTÔNIO BAUTISTA BCLUDA
Agente Sanitário
Port.º 009/2013

Assinatura

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO

ANTÔNIO BAUTISTA BCLUDA
Agente Sanitário
Port.º 009/2013

Assinatura

CARIMBO e LICENCIAMENTO



Data

01/01/16

A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR / USUÁRIO É OBRIGATÓRIA

[Handwritten signature]



PNCQ

Provedor de Ensaios de
Proficiência para
Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue e
Organizações de
Diagnóstico in vitro e
Alimentos.

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a)

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - LABORATÓRIO SANTA PAULA,
situado na PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86 - CENTRO - TOMAZINA - PR,
sob a responsabilidade técnica do(a) DR. RUANITO MENDES VELASQUE,
está inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ,
patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC,
sob o nº 06448, conforme disposto no contrato assinado em 04/06/2012

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2016



Empresa certificada
pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
Sob o número 23.008/04

2016.12.19
Dr. Francisco Edison Paes de Oliveira
Superintendente

Laboratório Central do Estado do Paraná

Rede de Tuberculose

Laboratório Santa Paula - Tomazina

CNPJ:

Requisição 161934000053	Origem Laboratório Santa Paula - Tomazina	Data de Cadastro 10/10/2016
Paciente JAIR SILVIO DE SENE	Cartão Nacional de Saúde	Idade 53 ANO(S)
Requisitante CENTRO DE SAUDE DE WENCESLAU BRAZ	Município WENCESLAU BRAZ	Sexo MASCULINO
		Profissional de Saúde ROBERTO R PRAAO / CRM 18319

Tuberculose, Baciloscopia**Método:** Coloração de Ziehl-Neelsen**Data da Coleta:** 10/10/2016**Data do Recebimento:** 21/12/2016**Registro Interno:** 0001**Material:** Escarro**Início dos Sintomas:** 28/09/2016**2ª amostra****Resultado:** Ausência de B.A.A.R. na amostra examinada.

Exame conferido e liberado por RUANITO MENDES VELASQUE (CRF - 21.669), em 21/12/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 19018	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	VALIDADE 31/03/2017
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME		
NOME DE FANTASIA LABORATORIO SANTA PAULA TOMAZINA		
HORARIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:00 AS 18:00 H		
ENDEREÇO PC CORONEL JOAQUIM TOMAZ 86		CNPJ 10.811.656/0001-48
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE TOMAZINA - PR	
RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)		
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
F 21669	RUANITO MENDES VELASQUE	DIRETOR TÉCNICO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
*****	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00
	QUARTA	QUINTA
	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00
	SEXTA	SÁBADO
	08:00 AS 12:00	*****
	13:00 AS 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2016.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 23755		NATUREZA DE ATIVIDADE POSTO DE COLETA		VALIDADE 31/03/2017	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME					
NOME DE FANTASIA POSTO COLETA UNIDADE STA PAULA TOMAZINA					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:30 AS 11:30 / 13:00 AS 16:00 H					
ENDEREÇO R 1 DE MAIO, 311 SALA 2				CNPJ 10.811.656/0003-00	
LOCALIDADE CENTRO			CIDADE GUAPIRAMA - PR		
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)					
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F 21669	RUANITO MENDES VELASQUE	DIRETOR TÉCNICO		SÓCIO 50.00 %	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
*****	*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 01 de Abril de 2016

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 573/2006:
Farm. Elías Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Orogéria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 23 de dezembro de 2009 do Curso de

Graduação em Farmácia

e a sessão solene de colação de grau em 29 de janeiro de 2010, confere o título de

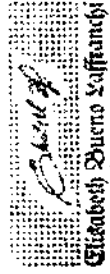
Farmacêutico a

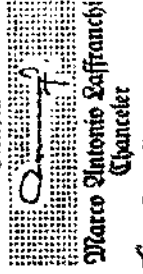
Ruanito Mendes Velasque

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 15 de junho de 1988, RG 8.978.310 D PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a
fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 05 de fevereiro de 2010.

Ruanito M. Velasque
Diplomado


Elizabeth Duero Saffronchi
Reitora


Marco Antonio Saffronchi
Chanceler



SANTA PAULA

Análises Clínicas

10.811.656/0001-48

ANEXO VI

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84635-000
TOMAZINA - PR

PREGÃO nº 104/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MENDES VELASQUE E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.811.656/0001-48, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) RUANITO MENDES VELASQUE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.978.310-0 e do CPF nº 056.932.009-73, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GUAPIRAMA 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ruanito M. Velasque
CRF 21.669

Ruanito Mendes Velasque
RG - 8.978.310-0
CPF - 056.932.009-73

Marcos Roberto Cascardo Hito
CRC: 046319/O

11.009.374/0001-10

OS - RUA DE RITO LTDA

Rua Cel. Tomaz, 103 - Centro
CEP: 84635-000
Tomezina - Paraná

Marcos Roberto C. Hito
CRC/PR - 04 6319/O - Contador
Sócio-Administrador



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

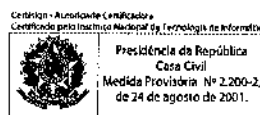
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial a são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0646408-1	CNPJ 10.911.656/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/2009	Data de início de Atividade 28/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 96, CENTRO, TOMAZINA, PR, 84.935-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, E POSYD DE CDETA DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
MANDEL ESTEVAM VELASQUE 352.689.729-a7		20.000,00	SOCIO
RUANITO MENDES VELASQUE 056.932.009-73		20.000,00	SOCIO
		Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/08/2016 Ato: ORDEM JUDICIAL		Situação REGISTRADO ATIVO	
Evento (s): LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE CDTAS		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0131719-9 CNPJ: XXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA QUINTINO BDCALUVA, 1609, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 94.940-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0162873-9 CNPJ: 10.911.656/0003-00			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA 1 DE MAIO, 311 - SALA 2, CENTRO, GUAPIRAMA, PR, 96.465-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 27 de outubro de 2016

16/698474-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





SANTA PAULA

Análises Clínicas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 28 de dezembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 104/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Ruanito M. Velasque
CRF 21.669

Ruanito Mendes Velasque
RG – 8.978.310-0
CPF – 056.932.009-73

10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
(MENDES VELASQUE E CIA LTDA ME
CNPJ: 10.811.656/0001-48
PRAÇA CEL JOAQUIM TOMAZ, 86 – TOMAZINA - PR
PREGÃO Nº 0104/2016 – 28/12/2016 AS 9:00 HORAS
Porte da Empresa: MICROEMPRESA

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: prezident@usamir.com, pr.gov.or • site: www.usamir.com

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina,

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o ofício nº 20/17, protocolado nesta Prefeitura sob nº 000359, em 05/01/17.

Art.1º - Ficam **NOMEADOS**, a partir de 06 de janeiro de 2017, os servidores abaixo relacionados, como segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Denise Cristina de Souza Carvalho	Encarregada da Unidade de Compras da Saúde	PG-85
Helena Cristina Gonçalves	Responsável pelo Setor de Alimentação e Recreio	FG-83
Rafael D'Aquila Menezes	Municípios	FG-85
Tânia Cristina Padilha	Chuveiro Municipal	FG-83
	Responsável pelo Setor de Medicina e Segurança do Trabalho	

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 06 de janeiro de 2017. -

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Norte Pioneiro

Editora Vale Comunicação - Eireli - ME
CNPJ 22.010.170/0001-90
Matriz: Nossa Senhora da Saúde, 310
Centro, Santo Antônio da Platina PR
CEP 86.430-000

Diretor Responsável
Andrei Gustavo Francisquini
MTB-10626/PR
diarfooficialdonorpeironalro@igmail.com

Forma/Cole:
433141-2226, 9926-1533
Distribuição Gratuita
Região: Amunropsi/Amunop/Curitiba

Impressão e Folioto:
Editora: Tribuna do Vale
Fone/fax: 43 3534. 4114

Abadi, André; Araújo, Bandelirantes; Bara do Jacaré, Camargo; Carlinópolis, Conselheiro Manoel; Figueiredo, Guapimirim; Ibiúti, Humberto; Jacaré, Jacarezinho; Jaguaré, Jariá; Joaquim, Juvêncio; Jundiá do Sul, Pinhalão; Quatiguá, Ribeiro; São João do Pinhal, Salto do Ivaí; Santana do Ivaí; Santo Amônio de Platina; São José do Boa Vista; Sengés; Siqueira; Campos, Irmã Maria; Wenceslau Braz.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO
DIAS DOS REIS, em 06 de maio de 2017. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1337/2017

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 104/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.

D/E/C/R/I/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 104/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.**

Artigo 2º. Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguintes empresas:

MENDES VELASQUE & CIA LTDA – ME pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 3º. Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- Guapirama (PR), 06 de Janeiro de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Chromatography



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1338/2017

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 104/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 104/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

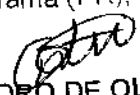
MENDES VIELASQUES & CIA LTDA-ME pelo valor total de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto revoga o decreto 1337/2017 da data 06 de Janeiro de 2017.

Artigo 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 16 de Janeiro de 2017.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO II Ed. N.º 386

TERÇA-FEIRA 17 DE JANEIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1338/2017

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 104/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 104/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

MENDES VELASQUES & CIA LTDA-ME pelo valor total de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto revoga o decreto 1337/2017 da data 06 de Janeiro de 2016.

Artigo 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 16 de Janeiro de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

PREGÃO PRESENCIAL 054/2015

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 025/2015

FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: MATERINIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES POR UM PERÍODO DE 12 MESES

MOTIVO DA RESCISÃO: O motivo justificado, fundamentado no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014
Contratada: G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA

Pregão Presencial: 01/2014

Objeto: Contratação de Empresa para a Locação de Sistema para Controle da DFC, e da produção primária Município de Tomazina-Pr.

Valor: R\$ 29.040,50

Prazo: 31/12/2017

Tomazina, 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Decreto nº 1946/2017 de 16/01/2017

Entenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1657/2016 de 14/12/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício a Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
66.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.001.27.812.1002.2.130.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER
286 - 4.4.90.51.00.00	01002 OBRAS E INSTALAÇÕES
	Total Suplementação:
	6.400,00

Artigo 2º - Para atender a disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

** Eidech **
16/01/2017
Pag. 1/1

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

TERÇA-FEIRA
10 DE JANEIRO DE 2017

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

Dispensa Nº 01/2017 - TOKEN

Processo nº 12/2017 - Secretaria Municipal de Finanças.

Autorizo, ratifico a despesa e a emissão de empenho, em favor da CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75 através do ponto de atendimento na ACEC em Cambará, tendo como objeto aquisição do certificado digital. O valor global desta dispensa é de R\$ 1.312,00 (um mil trezentos e doze reais) e está em conformidade com o processo acima e o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cambará 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO 104/2016

EXTRATO DA ATA 001/2017

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JANEIRO DE 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM

REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO 102/2016

EXTRATO DO CONTRATO 002/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM MANTIDAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 018/2017 =

O Senhor Wagner Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Sem Vencimentos para a servidora Pública Municipal, Sra. Iracema Batista dos Santos Nascimento, do emprego de Agente de Saúde, a partir do dia 10 de Janeiro do corrente exercício (10/01/2017).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Projeto de Lei nº 412/2017

Súmula: altera a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Tomazina e dá outras providências. A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei Municipal nº 346/2013 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 17 - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tomazina será constituída das seguintes

feitura Municipal;

II - Representar

for um dos casos d

III - Preparar, e

IV - Gerir as at

municípios, com au

V - Exercer out

Art. 20 - O Ass

I - Coordenar

do Prefeito;

II - Acompanha

trativas decorrente

III - Exarcer ou

TÍTULO II

DA SECRETARIA

Art. 21 - Comp

através dos seus d

recursos humanos

I - coordenar p

II - coordenar

III - promover

IV - represent

V - acompan

necessárias;

VI - exercer as

IX - buscar me

X - promover

normas de admin

XI - preparar,

XII - formular,

da administração;

XIII - elaborar

XIV - exercer

Art. 22 - A D

I - Promover,

relacionadas com

II - Promover

produtos municip

III - Fomece

finalidade de fom

IV - Apoiar e

V - Desemp

de infraestrutura

VI - Foment

lação de renda

VII - Planej

correlatas apta

ciários do Muni

integrada dest

VIII - Esta

parcerias com

amorado e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

PROCESSO Nº 144/2016.

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68, e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO nº 104/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO nº 0104/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa Mendes Velasque & Cia Ltda-ME, com sede na cidade de Tomazina/PR, sito à Praça Coronel Joaquim Tomaz- 63 -Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.811.656/0001-48, representada por seu Procurador RUanito Mendes Velasque, inscrito no CPF/MF sob nº 056.932.009-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.978.310-0 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega—

- 3.1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante sempre que solicitado (estar disponível para urgências e emergência), após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tomar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmo;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- h) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização--

10.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2. fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;
- e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas--

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

- a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

- a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

- 11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 11.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;
- 11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão-

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



- 12.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 12.2.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;
- 12.3.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

- 13.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - d) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - e) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - f) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 13.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 13.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais–

- 14.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 14.2.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 14.3.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que previsto no Edital;
- 14.4.** Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

- 15.1.** Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

- 16.1.** Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;
- 16.2.** E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

MENDES VELASQUE & CIA LTDA-ME

DETENTORA